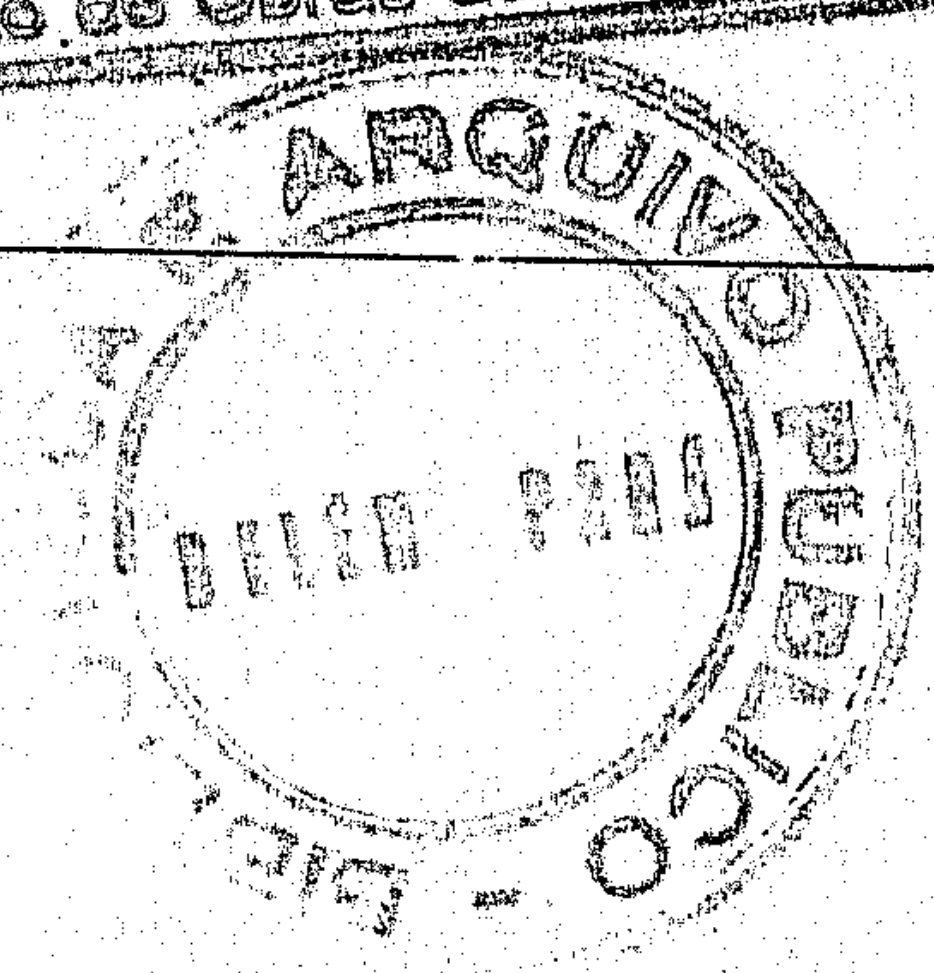


BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará



República Federativa do Brasil

PARÁ

Diário Oficial

ANO XCI — 92ª DA REPÚBLICA — Nº 24.835

Belém - Terça-feira, 07 de setembro de 1982

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL
Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER
Fazenda
JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA
Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL
Educação
RUTE MARIA CASTRO DA COSTA
Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
ROBERTO DA COSTA FERREIRA
Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES
Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 2.424 e 2.425

Do Governo do Estado

EDITAL DE LICITAÇÃO

Da Superintendência do Desenvolvimento de Pesca

ATAS

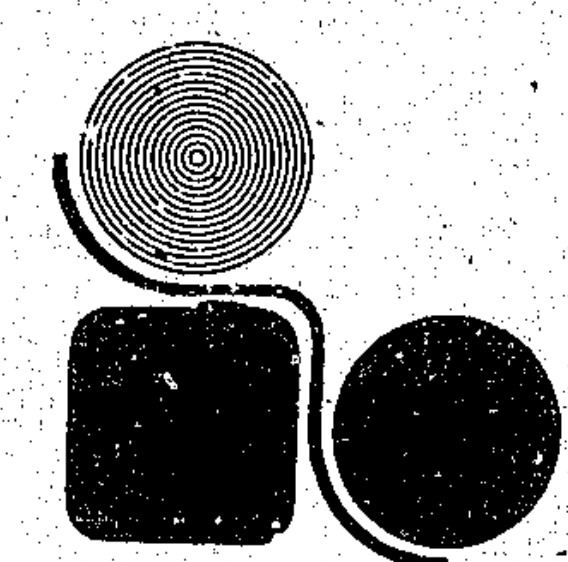
De Diversas Firmas

RESENHAS

Da Justiça Estadual

1 Caderno

36 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

“INDEPENDÊNCIA: LIBERDADE, ORDEM E PROGRESSO”.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 2424 DE 03 DE SETEMBRO DE 1982
CANCELA TÍTULO DEFINITIVO GRATUITO
INCIDENTE EM LOTE AGRÍCOLA DE COLÔNIA.

O Governador do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que o Título Definitivo n. 219, em que figura como beneficiário o Sr. SATURNINO RODRIGUES DE SOUZA, foi expedido com infringência a Legislação Fundiária vigente à época da concessão;

Considerando que a vistoria realizada pelo ITERPA apurou a inexistência de qualquer vestígio de benfeitorias implantadas no imóvel, pressuposto básico para a expedição de documento dessa natureza;

Considerando, afinal, que tal título nunca foi levado a registro imobiliário na forma exigida por Lei.

Considerando, por último, os demais elementos constantes do processo n. 04727/80 - ITERPA,

DECRETA:

Art. 1º - Fica CANCELADO, com base no § 2º, art. 45, do Decreto - Lei n. 57/69, o Título Definitivo Gratuito n. 219, em nome de SATURNINO RODRIGUES DE SOUZA, referente ao Lote Agrícola n. 92, situado na Estrada Santa Maria ou Estrada da Bacia Leiteira, Colônia ICUY-GUAJARÁ, Município de Ananindeua, neste Estado, com área de 16ha.00a.00ca. (dezesseis hectares), registrado no talonário n. 55, série "K".

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 03 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 2516)

DECRETO N. 2425 DE 03 DE SETEMBRO DE 1982

Reserva uma área de terras, com 06ha.85a.91ca. (seis hectares, oitenta e cinco ares e noventa e um centiares) localizada no Município de Ananindeua, Colônia Icuy - Guajará - Estrada da Bacia Leiteira - Lote n. 92 B, em favor da Associação dos Diplomandos da Escola Superior de Guerra - ADESG, nas condições abaixo especificadas.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições legais conferidas pelo Art. 91 da Constituição Estadual, e Art. 59 do Decreto - Lei

57/69, e, tendo em vista o que dispõe o Art. 137, §§ 1º e 3º do Decreto n. 7.454/71; e,

Considerando o que consta do processo administrativo n. 04727/80 do Instituto de Terras do Pará - ITERPA em que figura como interessada a Associação dos Diplomandos da Escola Superior de Guerra ADESG; e,

Considerando, ainda, que a referida Associação é reconhecida de utilidade pública pelo Decreto Federal n. 36.359 de 21 de outubro de 1954;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reservada à Associação dos Diplomandos da Escola Superior de Guerra - ADESG, a área de terras localizada no Município de Ananindeua, Colônia Icuy-Guarará, Estrada de Bacia Leiteira lote n. 92-B, afetando a forma de um polígono irregular de cinco lados, perfazendo um perímetro de 1.185,36 metros e uma área de 06ha.85a.91ca., com os seguintes limites e confrontações: ao NORTE, com quem de direito, do M II ao M III, numa distância de 255,13m e no azimute de 108º18'44". Ao SUL, com terras da Emater, do M V ao M I de quem de direito do M IV ao M V, com as seguintes distâncias e azimutes do M V ao M I, 409, 24 metros, e 321º07'15" do M IV ao M V, distância de 152,68 metros e 232º49'42". A LESTE, com terras do japonês, do M III ao M IV, com a distância de 278,86 metros e azimute de 147º12'00". A OESTE, com a Estrada da Bacia Leiteira, do M I ao M II, com a distância de 89,45 metros de azimute de 350º30'56".

Art. 2º - A área objeto desta CONCESSÃO, destina-se à construção da sede Campestre da Associação dos Diplomandos da Escola Superior de Guerra ADESG.

Art. 3º - Excluem-se do referido polígono neste Decreto as ocupações constitucionalmente amparadas, e demais situações jurídicas constituídas porventura existentes na área.

Art. 4º - Fica o INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA autorizado a tomar as providências necessárias à emissão de Título Definitivo em favor da referida Associação.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 03 de setembro de 1982.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

ITALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

RESENHAS DE PORTARIAS

01 - Port. n. 113/DAI de 07.07.82, Designar o funcionário Roberto Gama Nascimento, Contador -

Classe "A", para responder pela funcionária Valdenice Araújo de Oliveira, Agente Administrativo - Classe "A", pelo período de férias da titular;

02 - Port. n. 115/DAI de 12.07.82, Conceder ao funcionário Flávio Roberto da Costa Silva, Agente



IMPRESA OFICIAL

Diário Oficial**DIRETORIA****ADMINISTRAÇÃO****REDAÇÃO****PARQUE GRÁFICO**Almirante Barroso, 735
Belém - ParáPBX: 226-0859
226-1353Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PIETRODiretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJOChefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

Na Capital:

Anual: Cr\$ 10.000,00

Semestral: Cr\$ 5.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual: Cr\$ 18.000,00

Semestral: Cr\$ 9.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 650,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 50,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem acom-
panhar publicações a cobrar.**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.**PAGAMENTOS:** Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.Administrativo - Classe "B", quarenta e cinco (45)
dias de Licença Saúde;03 - Port. n. 116/DAI de 13.07.82, Designar a
funcionária Maria Raimunda Silva de Oliveira,
Técnico de Administração - Classe "A", para
responder pela Coordenadoria da CCLI, durante o
impedimento da titular;04 - Port. n. 117/DAI de 13.07.82, Designar a
funcionária Maria Oneide Bentes, Agente Adminis-
trativo - Classe "A", para responder pela chefia da
Seção de Implementação da Coordenadoria de
Classificação e Retribuição de Cargos, durante o
impedimento da titular;05 - Port. n. 118/DAI de 13.07.82, Designar a
funcionária Mary Lia Machado Carneiro, Assistente
Jurídico - Classe "A", para responder pela Coorde-
nação da Assessoria Jurídica, durante o
impedimento da titular;06 - Port. n. 119/DAI de 13.07.82, Designar as
funcionárias Irene de Assis Marinho Marques,
Agente Administrativo - Classe "C", Maria José de
Carvalho Alves, Agente Administrativo - Classe "C" e
Marilda das Graças Tapajós, Agente Administrativo -
Classe "A", para sob a presidência da primeira
constituírem a comissão para abertura imediata da
Carta Convite n. 15/82;07 - Port. n. 120/DAI de 14.07.82, Conceder à
Zuleide Maria Tereza Moura de Andrade, Agente
Administrativo - Classe "C", noventa (90) dias de
Licença Saúde;08 - Port. n. 121/DAI de 14.07.82, Conceder à
Maria Lúcia Cordeiro Nascimento, Datilógrafa -
Classe "A", dez (10) dias de Licença Saúde;09 - Port. n. 122/DAI de 14.07.82, Conceder à
Vânia Elizabeth da Costa Coelho, Técnico de
Administração - Classe "A", noventa (90) dias de
Licença Repouso;10 - Port. n. 123/DAI de 14.07.82, Designar
Benedito Moraes dos Santos, Assistente Técnico
Ref. XXVI, para responder pela Coordenadoria de
Recrutamento e Seleção, durante o impedimento da
titular;11 - Port. n. 124/DAI de 14.07.82, Designar
Liane Maria Guilhon Burlamaqui, Economista -
Classe "A", para responder pela Coordenadoria de
Classificação de Cargos, durante o impedimento da
titular;12 - Port. n. 125/DAI de 15.07.82, Designar
Nelson Augusto de Souza Ribeiro, Chefe de
Gabinete desta Secretaria, para responder pela
Coordenação da Divisão de Administração Interna -
DAI, durante o impedimento da titular;13 - Port. n. 126/DAI de 19.07.82, Designar as
funcionárias Maria Oneide Trindade Lago, Agente
Administrativo - Classe "C", Maria Madalena Vieira
da Cruz, Agente Administrativo - Classe "C" e Sílvia
Helena de Almeida Moutinho, Agente Administrativo
- Classe "C", para sob a presidência da primeira
constituírem a Comissão para abertura da Carta
Convite n. 16/82;14 - Port. n. 127/DAI de 19.07.82, Designar os
funcionários Isabel Costa de Oliveira, Técnico de
Administração - Classe "A", Roberto Gama
Nascimento, Contador - Classe "A" e Celso Souza
Pereira, Agente Administrativo - Classe "A", para sob
a presidência da primeira constituírem a comissão
para abertura da Carta Convite n. 17/82;

15 - Port. n. 130/DAI de 22.07.82, Conceder à Celesta Ramos Ribeiro, Assistente Jurídico - Classe "A", sessenta (60) dias de Licença Saúde;

16 - Port. n. 131/DAI de 29.07.82, Conceder à Roseclé Carvalho da Ressurreição, Agente Administrativo - Classe "B", noventa (90) dias de Licença Saúde em Prorrogação;

17 - Port. n. 132/DAI de 26.07.82, Tornar sem efeito a Portaria n. 24/DAI de 05.02.82, que concedeu Licença sem Vencimento para acompanhar o esposo, à Ana Lúcia Lima Burlamaqui, Técnico de Administração - Classe "A";

18 - Port. n. 133/DAI de 04.08.82, Conceder à Maria Lúcia Cordeiro Nascimento, Datilógrafo - Classe "A", quinze (15) dias de Licença Saúde em prorrogação;

19 - Port. n. 134/DAI de 04.08.82, Conceder a José Argemiro de Souza, Agente de Portaria - Classe "B", quarenta e cinco (45) dias de Licença Saúde em prorrogação;

20 - Port. n. 141/DAI de 10.08.82, Designar Maria do Socorro Gomes Pereira, Técnico de Administração - Classe "A", para responder pela Seção de Serviços Gerais;

21 - Port. n. 142/DAI de 10.08.82, Designar Cleide da Graça Anjos de Almeida, Técnico de Administração - Classe "B", para responder pela Coordenação da Seção de Material;

22 - Port. n. 144/DAI de 18.08.82, Reduzir a carga horária da funcionária Elizabeth Rodrigues de Santa Helena Corrêa, Biblioteconomista - Classe

"A", de 40 horas para 30 horas semanais;

23 - Port. n. 147/DAI de 23.08.82, Conceder à funcionária Raquel Meio Calandrini Azevedo, Agente Administrativo - Classe "A", noventa (90) dias de Licença Repouso.

(G. Reg. n. 2517)

FAZENDA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 478 — DE 30 DE AGOSTO DE 1982

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe confere os itens 13 e 25 do art. 64, do Decreto nº 10.404, de 13.12.77,

RESOLVE:

Autorizar, Luis Guilherme de Jesus Maia Tostes, Iracema de Moraes Vieira, Fiscais de Tributos Estaduais e Maria Nilza Bastos Pedroso, Agente Auxiliar de Fiscalização, lotados no Órgão Central, Delegacias Regionais da Fazenda Estadual da 1ª e 4ª Região Fiscal, respectivamente, como responsáveis pelo Suprimento de Fundos correspondente à dotação 1.084-3132 — SEFA/OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS, a efetuarem o pagamento do pessoal temporário servindo na Campanha de Estimulo a Emissão de Documentos Fiscais "O UIRAPURU DA PREMIO", ate 31 de dezembro de 1982.

JOÃO MARIA LOBATO DA SILVA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. nº 6054 — Dia: 07.09.82)

ANÚNCIOS

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ EMPRESA DO SISTEMA TELEBRÁS

CGC 04.815.411/0001-96
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores acionistas da Telecomunicações do Pará S.A. — TELEPARÁ, convocados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 15.09.82, às 09:00 horas, na sede da sociedade, sita na Avenida Presidente Vargas, nº 158, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 5.294.426.403,13 (cinco bilhões, duzentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e três cruzeiros e treze centavos), para Cr\$ 5.494.426.385,13 (cinco bilhões, quatrocentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e treze centavos), mediante incorporação de créditos a serem subscritos e integralizados pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM;

b) Alteração dos Artigos 5º e 16;

c) O que ocorrer.

Belém, 06 de setembro de 1982.

DÁRIO ALFREDO PINHEIRO

Presidente

(Ext. Reg. nº 6057 - Dias: 06, 07 e 09/09/82)

SOTAVE AMAZÔNIA QUÍMICA E MINERAL S/A.

CGC(MF) Nº 04.567.665/0001-32

AVISO AOS ACIONISTAS

Tendo o Conselho de Administração da Sotave Amazônia Química e Mineral S/A deliberado em sua Reunião do dia 01 de setembro de 1982 aumentar o capital social subscrito mediante a emissão de 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões) de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", com valor unitário de Cr\$ 1,00 (Um cruzeiro) e representando mencionada emissão o volume de Cr\$ 250.000.000,00 (Duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), fica aberto aos senhores acionistas um prazo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação do presente aviso para o exercício do seu direito de preferência na subscrição do aumento do capital social, até o limite de sua participação percentual no capital geral. A integralização deverá ser feita no ato da subscrição.

Belém (PA), 01 de setembro de 1982.

ROMILDO DE CARVALHO COUTINHO

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. nº 6043. Dias: 06, 07 e 09/09/82)



DEL MAR NORTE S/A

C.G.C. - 04.552.824/0001 - 25

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos Senhores Acionistas à se reunirem em 20.09.82 às 10.00 horas em Assembleia Geral Ordinária em sua sede Social à Av. Bertoldo Costa s/n em Maracaná Estado do Pará afim de deliberarem sob a seguinte ordem do dia de conformidade com artigo 132 da Lei 6404 de 15.12.1976:

- Lectura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço / Geral Demonstrações Financeiras relativo ao exercício encerrado em 30.06.1982.
- Aprovação da expressão da correção monetária do Capital Social e sua capitalização.
- E outros assuntos de interesse social.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00204 - Reg. nº 6044 - Dias 03, 06 e 07/09/82)

Brasilton Solém-Hotéis e Turismo S/A.

CGC-MF 04.883.448/0001-47

Assembleia Geral Extraordinária.

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Srs. Acionistas de Brasilton Belém - Hotéis e Turismo S/A., para a reunião de Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 16 (dezois) de setembro de 1982, às 8:00 (oito) horas, na sede da empresa à Av. Presidente Vargas nº 882, nesta Cidade, para deliberar sobre o seguinte:

a) Criação de novas ações preferenciais, denominadas de classe "B", em nº de 600.000.000 (seiscentos milhões), valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, para emissão e colocação junto ao público, nas condições que forem estabelecidas pela Assembleia;

b) Aumento do capital social autorizado e adequação do Estatuto Social, mediante as alterações necessárias, se aprovada a emissão de ações preferenciais pretendidas;

c) Outros assuntos resultante das deliberações concernentes aos itens anteriores e de interesse social;

d) O que ocorrer.
Belém, 03 de setembro de 1982.

Pela Diretoria:

Clevis Armando Lemos Carneiro
CPF- 104.203.712-49-Diretor-Gerente.

Antonio Fabiano de Abreu Coelho
CPF- 000.342.382-72- Diretor-Gerente.

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 00215 - Reg. nº 6082 - Dias: 07, 09 e 10/09/82)

PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A.

C.G.C. 04968053/0001-51

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Senhores Acionistas da Parquet Paulista da Amazônia S/A, convocados da forma da Lei, para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se

em 09 de setembro de 1982, na sede da Empresa, à Rodovia Arthur Bernardes RFMN, Km 9, Icoaraci, às 09:00 horas, para deliberar a seguinte Ordem do Dia:

a) Ratificar decisões adotadas na A.G.E. de 25 de agosto de 1982, retificando-se a alteração dos Estatutos Sociais, relativa à extinção do Conselho de Administração, que continuará a existir;

b) Eleição dos novos membros do Conselho de Administração;

c) Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa), 01 de setembro de 1982.

a) ALFREDO BASTOS DA SILVA

Presidente do Conselho Administrativo

(T. nº 00201 - Reg. nº 6033 - Dias: 03, 06 e 07.09.82)

CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ

ALENQUER - ESTADO DO PARÁ

CGC-MF 05.410.469/0001-12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da CIA. AGRÍCOLA E PECUÁRIA UIRAPURÚ, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 15 de setembro de 1982, às dez horas, na sede social da empresa, à Fazenda Uirapurú, no município de Alenquer-Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;

b) Outros assuntos de interesse social.

Alenquer-Pa., 01 de setembro de 1982.

ARNALDO CUNHA CAMPOS

Diretor Presidente

(T. nº 00208, Reg. nº 6061 - Dias: 06, 07 e 09/09/82)

JOLLYBEL S/A. INTEGRAÇÃO AGROPECUÁRIA

CGC/MF. - 05.054.226/0001-99

CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de setembro de 1982, às 09 (nove) horas, na sede social da Jollybel S/A. - Integração Agropecuária, sita na Avenida Pedro Álvares Cabral, 264-A em Belém (PA), com a finalidade de decidirem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1) Autorizar e homologar aumento do capital social de Cr\$ 230.600.000,00 (duzentos e trinta milhões e seiscentos mil cruzeiros) para Cr\$-243.044.359,00 (duzentos e quarenta e três milhões, quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros), sendo Cr\$ 12.444.359,00 (doze milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e nove cruzeiros) em ações preferenciais classe "C", totalmente subscritos pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

2) Alterar os Estatutos Sociais em que couber;

3) Outros assuntos de interesse social.

Belém (Pa), 31 de agosto de 1982.
JOLLYBEL S.A. — Integração Agropecuária
THEOPHILO ALOYSIO STEIN
Diretor Executivo

(T. nº 00197 — Reg. nº 6036 — Dias: 03, 06 e 07.08.82)

COMPANHIA DE MECANIZAÇÃO DA AMAZÔNIA — C.M.A.

CGC MF Nº 05.635.644/0001-70
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA no dia 13/09/1982 para deliberarem sobre o seguinte assunto:

1. Re-Ratificação dos termos da AGE de 24.11.1981.
2. Outros assuntos de interesse da Sociedade Belém (PA), 2 de setembro de 1982.

A DIRETORIA

(T. nº 00202 — Reg. nº 6035 — Dias: 03, 06 e 07.09.82).

BELAUTO — BELÉM AUTOMÓVEIS S.A.

CGC/MF 04.920.294/0001-20
ATA DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA CUMULATIVAMENTE REALIZADAS NO DIA 22 DE JULHO DE 1982.

Às 10:00 horas do dia 22 do mês de julho do ano de 1982, reuniram-se os acionistas da sociedade BELAUTO — BELÉM AUTOMÓVEIS S.A., na sede desta, localizada na avenida Governador José Malcher, 2879, na cidade de Belém (PA)., Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento de todos os integrantes da Companhia, foram por eles eleitos para presidir e secretariar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinária, ora cumulativamente realizadas, nos termos do parágrafo único do artigo 131 da Lei nº 6404/76, os acionistas Jair Bernardino de Souza e João Machado Júnior, respectivamente. Em seguida, o presidente declarou instaladas ambas as Assembléias Gerais e informou que encontrando-se presente a totalidade dos participantes da Companhia, estavam elas regulares, como estabelecido no parágrafo quarto do artigo 124 da mesma Lei nº 6404/76, apesar da inexistência de prévia publicação de editais convocatórios. Após, o presidente iniciou os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária e informou que o Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras, estas com as Notas Explicativas, relativos ao exercício social encerrado no dia 31 do mês de dezembro do ano de 1981, haviam sido publicados no "Diário Oficial do Es-

tado do Pará", na edição do dia 15 do mês de julho em curso, tendo então os presentes, na condição de detentores da totalidade das ações da sociedade, considerando sanada a falta de publicação do anúncio relativo à disponibilidade daqueles documentos sociais, como regulado no parágrafo quarto do artigo 133 da Lei nº 6404/76. Em seguimento, o presidente apresentou à discussão os sobrecitados documentos da sociedade, e inexistindo manifestação dos presentes, ele os colocou em votação, sendo aprovados, por unanimidade. Após, os acionistas presentes deliberaram, também unanimemente: (a) aprovar a correção da expressão monetária do capital social realizado e utilizar parte do saldo da conta "Reserva de Correção Monetária do Capital Realizado", no montante de Cr\$ 260.000.000,00 (Duzentos e sessenta milhões de cruzeiros), para elevar o capital social, com as consequentes distribuições, como bonificação de ações, na forma estatutária, e a alteração redacional do art. 5º do estatuto social; (b) continuar mantendo vago, até oportuno preenchimento, o cargo de Diretor Técnico; (c) fixar, como remuneração global da Diretoria, a quantia mensal de até Cr\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros). Em sequência, o presidente ofereceu à palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como não fosse solicitada, ele declarou encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária e iniciou os da Assembléia Geral Extraordinária. A pedido do presidente, li então aos presentes o seguinte documento: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: Vimos propor-lhes a adoção das seguintes medidas, que reputamos relevantes para o fortalecimento financeiro da Companhia: (a) elevação do capital social com a utilização dos seguintes valores contábeis: saldo da conta "Reserva Especial de Capital", no montante de Cr\$ 946.217,66 (novecentos e quarenta e seis mil duzentos e dezessete cruzeiros e sessenta e seis centavos), parte do saldo da conta "Lucros Suspensos", no montante de Cr\$ 34.240.953,88 (Trinta e quatro milhões duzentos e quarenta mil novecentos e cinquenta e três cruzeiros e oitenta e oito centavos), e parte do saldo da conta "Reserva Legal", no montante de Cr\$ 6.812.828,46 (seis milhões oitocentos e doze mil oitocentos e vinte e oito cruzeiros e quarenta e seis centavos), com as decorrentes distribuições, como bonificação, de ações novas, na forma estatutária, e alteração redacional do artigo 5º do estatuto social. BELÉM (PA), 06 de julho de 1982. (aa) Jair Bernardino de Souza, Diretor Presidente; João Machado Júnior, Diretor de Controle e Mário Rodrigues Pinto Leite, Diretor de Vendas". Em seguida, o presidente colocou as matérias contidas no documento recém-lido à consideração dos presentes, os quais as debateram e, depois, por unanimidade, deliberaram: (a) aprovar o aumento do capital social, como proposto pela Diretoria; (b) aprovar a seguinte redação para o artigo 5º do estatuto social: — Art. 5º — Tem a Companhia o capital de Cr\$ 524.000.000,00 (Quinhentos e vinte e quatro milhões de cruzeiros), totalmente realizado e dividido em 52.400.000 (Cinquenta e dois milhões e quatrocentas mil) ações ordinárias, com o valor nominal e unitário de Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros)". Nada mais havendo a tratar, foi a palavra novamente franqueada pelo presidente a quem dela quisesse fazer uso e como não fosse solicitada, ele declarou en-

cerrada a Assembléia Geral Extraordinária e determinou fosse desta, bem como da Assembléia Geral Ordinária, realizadas cumulativamente, lavrada uma única ata, no livro próprio da Companhia, comprovando as assinaturas apostas ao seu término haver sido esse documento lido os acionistas que participaram dos dois encontros assembleares e por todos aprovado, sem ressalvas. (aa) Jair Bernardino de Souza, João Machado Júnior e Mário Rodrigues Pinto Leite.

Confere com a Ata original, lavrada no livro próprio da Companhia.

MÁRIO RODRIGUES PINTO LEITE
Diretor

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10 de agosto de 1982, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1093-82, a 1ª via da presente Ata, de Belauto - Belém Automóveis S.A.

Belém, 10 de agosto de 1982

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

RAIMUNDO RODRIGUES CUNHA FILHO

Presidente em Exercício da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 6075 - Dia: 07/09/82)

**INDAÍÁ NAZARÉ
ÁGUAS MINERAIS S/A**

CGC 050926689/0001 - 45

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO

Ficam os senhores Acionistas da Indaíá Nazaré Águas Minerais S/A (convocados, na forma prevista na parte final do CAPUT do art. 135, da Lei nº 6.404/76, a se reunirem, em segunda convocação, em Assembléia Geral Extraordinária, às 9:00 horas do dia 15 do mês de setembro do ano em curso, na sede social, na Travessa Quintino Bocaiúva, 827, nesta capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aumento do capital social, a ser realizado em dinheiro, na ordem de Cr\$ 14.800.000,00 (catorze milhões e oitocentos mil cruzeiros), observando o disposto no art. 171, da Lei das Sociedades por Ações; 2) Alteração do art. 5º do Estatuto Social em decorrência do aumento de capital proposto; 3) O que ocorrer.

Belém (PA), 03 de setembro de 1982.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 6068 - Dias 07, 09 e 10.09.82)

**COMPANHIA AGRO-
PECUÁRIA E INDUSTRIAL
"MARINGÁ" — CAPIM**

(Projeto Aprovado pela SUDAM)

CGC do MF nº 04952891/0001-37

Inscr. Estadual nº 15091706-6

Insc. Junta Coml. 2.465/68-PA

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 33.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 32.068.515,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 32.025.099,00

Ata da Décima Quarta Assembléia Geral Ordinária, realizada em 26 de junho de 1982, para deliberarem sobre a Ordem do Dia, conforme Edital de Convocação.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 15:00 horas, na sede da Companhia Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" — CAPIM, na Fazenda Maringá, à margem esquerda do Rio Capim, no Município de São Domingos do Capim-PA, reuniram-se os Acionistas da Sociedade, representando 100% (cem por cento) do Capital Social com direito a voto, conforme se constata pelo livro de Presença dos Acionistas, a página vinte e dois (22). O Diretor Presidente da Catarinense S/A, empresa detentora de todas as ações ordinárias desta Companhia, única com direito a voto, Dr. João Abysio Mommensohn, assumiu a presidência dos trabalhos, convocando a mim, Afonso Mommensohn, Diretor da Empresa, para secretariar os trabalhos. Inicialmente o Sr. Presidente determinou que fosse procedida a leitura do Edital de Convocação, prévia e regularmente publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 17, 18 e 21 de junho de 1982 e no Jornal "A Província do Pará", nos dias 17, 18 e 19 de junho de 1982, bem como para que fosse distribuído aos presentes cópias do Relatório da Diretoria, do Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.81, Demonstração de Resultados, das Origens e Aplicações dos Recursos e de Lucros ou Prejuízos Acumulados, do Relatório e do Parecer do Conselho Fiscal, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em 27 de abril de 1982 e no jornal "A Província do Pará" no dia 28 de abril de 1982. Submetidas as contas à apreciação da Assembléia, verificou-se sua aprovação por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Passando-se à letra "b" da Ordem do Dia foi, por unanimidade de votos, nos termos do § 2º do art. 168, da Lei nº 6.404/76, procedida a correção monetária do capital autorizado da companhia no índice adotado na correção monetária do capital, porém na proporção da quantia realizada, elevando-o, portanto, de Cr\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros) para Cr\$ 64.570.000,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros), com elevação do valor nominal das ações para Cr\$ 5,87 (cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos) alterando-se o artigo 5º do Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação: "Artigo 5º — O Capital Social autorizado é de Cr\$ 64.570.000,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos e setenta mil cruzeiros) dividido em 11.000.000 (onze milhões) de ações nominativas de Cr\$ 5,87 (cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos) cada uma, assim compreendido: Cr\$ 21.131.448,22 representados por ações ordinárias nominativas: Cr\$ 20.897.822,22 por ações preferenciais nominativas classe "A" e Cr\$ 22.540.729,56 por ações preferenciais classe "B". Poderá a sociedade aumentar o capital com a emissão de ações preferenciais classe "B", oriundas de incentivos fiscais vigentes na Amazônia (Lei 1.376 de 12 de dezembro de 1974) — § Primeiro — Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da

Assembleia Geral. § Segundo — Poderá a sociedade emitir títulos múltiplos de ações. § Terceiro — As ações preferenciais nominativas classe "A" não dão direito a voto nas deliberações da Assembleia, são intransferíveis e não resgatáveis pelo prazo de 5 anos a partir da data da subscrição e conferem a seus titulares prioridade na distribuição do dividendo na proporção de 6% (seis por cento) sobre o seu valor nominal. § Quarto — As ações preferenciais nominativas classe "B", não dão direito a voto nas deliberações das Assembleias, são intransferíveis pelo prazo de 4 anos, a partir da data da subscrição, e conferem seus titulares participação integral nos resultados, de conformidade com o disposto no artigo 8º, § 2º do Dec. nº 1376 de 12.12.74. § Quinto — O excedente dos lucros líquidos, até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações preferenciais nominativas classe "B" e das ações ordinárias, distribuir-se-á por estas ações respectivamente. O restante se houver será igualmente partilhado pelas três classes de ações. § Sexto — A emissão e colocação de ações, dentro do limite do Capital Autorizado, se dará por deliberação do Conselho de Administração, com parecer do Conselho Fiscal e não importará em alteração dos Estatutos Sociais, porém, será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado, dentro do prazo de 30 dias da emissão. § Setimo — Na emissão e colocação de ações, fica assegurado o direito de preferência aos portadores de ações ordinárias na forma da Lei 2627, asseguradas as demais preferências de que trata o § terceiro do art. 46 da Lei 4728. § Oitavo — É vedada a colocação de ações por valor inferior ao nominal. § Nono — A integralização em bens ou créditos dependerá da aprovação pela Assembleia Geral. Por unanimidade foi aprovada também a correção monetária do capital realizado no valor de Cr\$ 30.659.988,07 (trinta milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito cruzeiros e sete centavos) que, somado ao valor de Cr\$ 56.085,55 (cinquenta e seis mil, oitenta e cinco cruzeiros e cinquenta e cinco centavos) deixado de capitalizar na Assembleia Geral Ordinária anterior por se referir a frações de centavos, perfaz um total de Cr\$ 30.716.073,62 (trinta milhões, setecentos e dezesseis mil, setenta e três cruzeiros e sessenta e dois centavos), sendo que no primeiro valor já está incluída a correção monetária do segundo, com a capitalização parcial, porém, de Cr\$ 30.637.344,71 (trinta milhões, seiscentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro cruzeiros e setenta e um centavos), elevando o capital integralizado para o montante de Cr\$ 62.662.443,71 (sessenta e dois milhões, seiscentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e três cruzeiros e setenta e um centavos), mediante o aumento do valor nominal de cada ação que passará de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) para Cr\$ 5,87 (cinco cruzeiros e oitenta e sete centavos), com a consequente aposição de carimbo nos certificados, deixando em reserva de capital o montante de Cr\$ 78.728,91 (setenta e oito mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros e noventa e um centavos), correspondente às frações de centavos. Passando-se, em seguida, ao item "d" da Ordem do Dia, foi procedida a eleição dos membros do Conselho de Administração para o período de 1º/05/82 a 30/04/84, verificando-se, após

votação unânime, a reeleição dos Srs. João Aloysio Mommensohn, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 611, 12º andar, apartamento 601, em São Paulo-SP, Carteira de Identidade, RG. 2.672.018, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo; Conrado Andréa Mommensohn, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Princesa Isabel, 275, em Maringá-PR, Carteira de Identidade RG. 203.101 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e Angelo Motti, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Dr. Luiz Teixeira Mendes, 985, em Maringá-PR, Carteira de Identidade RG. 432.046, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, tendo sido aclamado o primeiro para Presidente e o segundo para Vice-Presidente, estabelecendo-se, também, a remuneração mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) para cada Conselheiro. Também por votação unânime foram reeleitos como membros efetivos do Conselho Fiscal os Drs. Urbano Buchweitz, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Rua Martim Afonso, 829, em Maringá, Paraná, portador da Carteira de Identidade RG. nº 432.762, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; Waldemar Allegretti, brasileiro, casado, advogado e contabilista, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, à Rua Marcelino Champagnat, 300, portador da Carteira de Identidade RG. nº 298.522, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e Leonildo Buzo, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado à Rua Luiz Gama, 933, em Maringá, Paraná, portador da Carteira de Identidade RG. 419.121, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Como suplentes foram reeleitos os Srs. João Preis, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, 316, em Maringá, Paraná, portador da Carteira de Identidade RG. nº 302.816, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; Osvaldo Chiucheta, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado à Av. Mauá, 1.931, em Maringá, Paraná, portador da Carteira de Identidade RG. 643.159, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná; e o Dr. Luiz Tutomo Iczuka, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado à Rua Mem de Sá, 851, em Maringá, Paraná, portador da Carteira de Identidade RG. nº 250.520, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. Ficou também estabelecido que cada membro efetivo do Conselho Fiscal, perceberá, mensalmente, uma quantia equivalente a um décimo do que perceberem, em média, os Srs. Diretores, na forma do art. 162, § 3º da Lei 6.404/76. A seguir, em atenção à letra "e" da Ordem do Dia, foi fixado num máximo de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) o montante do valor dos honorários da Diretoria para o primeiro ano da gestão desta. Passando-se finalmente ao último item da Ordem do Dia e não tendo havido manifestação dos presentes para outro assunto de interesse da Sociedade, o Sr. Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pela acionista presente e por mim que a secretariei. São Domingos do Capim, 26 de junho de 1982. aa) Dr. João Aloysio

Mommensohn p/Catarinense S/A, e Afonso Mommensohn. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada às folhas sessenta e um a sessenta e três verso, do livro de registro e assembléias gerais da Companhia Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" — CAPIM.

São Domingos do Capim, 26 de junho de 1982.

AFONSO MOMMENSOHN
Secretário

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura supra de Afonso Mommensohn.

Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 23 de julho de 1982

CARLOS N. A. RIBEIRO
Escreveinte Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 16.08.82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1116/82, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro Pecuária e Ind. Maringá — CAPIM.

Belém, 16 de agosto de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. nº. 00213 - Reg. nº 6076 - Dia: 07.09.82)

COMPANHIA AGRO- PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" — CAPIM

(Projeto Aprovado pela SUDAM)
CGC do MF nº 04952891/0001-37
Inscr. Estadual nº 15091706-6
Inscr. Junta Coml. 2.465/68-PA

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 64.570.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Cr\$ 62.662.443,71

Ata da Décima Primeira Reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de junho de 1982 para eleger os membros da Diretoria e fixar seus honorários.

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às 18:00 horas, na sede da Sociedade, na Fazenda Maringá, à margem esquerda do Rio Capim, Município de São Domingos do Capim, Pará, reuniram-se os Conselheiros Administrativos da Companhia Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" — CAPIM, Srs. João Aloysio Mommensohn, Conrado Andrea Mommensohn e Angelo Motti, sob a presidência do primeiro, atendendo a convocação feita. Primeiramente o Sr. Presidente convocou a mim, Angelo Motti, para secretariar os trabalhos da presente reunião. Passando à ordem do dia, foi procedida a eleição da Diretoria da Empresa sendo, por unanimidade, reeleitos os Srs. João

Aloysio Mommensohn, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua Sergipe, 611, 12º andar, em São Paulo-SP, Carteira de Identidade RG. 2.672.018, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, e Afonso Mommensohn, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado à Av. Nazaré, 51, apartamento 1701, em Belém-PA, Carteira de Identidade RG. 523.789, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e eleito o Sr. Francisco Vicente Mommensohn, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. XV de Novembro, 880, ap. 101, centro, em Maringá-PR, Carteira de Identidade RG. 3.690.620, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, sendo aclamado para a presidência da Diretoria o primeiro dos reeleitos. A seguir, observado o limite máximo fixado pela Assembléia Geral Ordinária, foi fixada sua remuneração em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) mensais, para cada um. Nada mais havendo a tratar, deteminou que fosse lavrada a presente ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada pelos Srs. Conselheiros. São Domingos do Capim, 26 de junho de 1982. aa) João Aloysio Mommensohn, Conrado Andréa Mommensohn e Angelo Motti. A presente é cópia fiel do que consta às páginas sete e sete verso do livro de registro de Atas das reuniões do Conselho de Administração, registrado na Junta Comercial do Estado do Pará.

São Domingos do Capim, 26 de junho de 1982.

ANGELO MOTTI
Secretário

CARTÓRIO KOS MIRANDA
6º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço a assinatura supra de Angelo Motti.
Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 23 de julho de 1982.

CARLOS N. A. RIBEIRO
Esc. Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 25/08/82, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1147-82, a 1ª via da presente Ata de Cia. Agro-Pecuária e Industrial Maringá — CAPIM.

Belém, 25 de agosto de 1982.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº. 00213 - Reg. nº 6077 - Dia: 07.09.82)

**COLEÇÃO DAS LEIS
DO BRASIL — VOL. VI**

**A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL**

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**SECRETARIA DE ESTADO
DA VIAÇÃO E OBRAS
PÚBLICAS — SEVOP****AVISO**

TOMADA DE PREÇOS N. 06/82

A Comissão da Licitação, avisa aos interessados devidamente inscritos na Secretaria de Estado de Administração, que se encontra afixado no hall de entrada, na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP, situada na Travessa do Chaco n. 2158, o Edital da Tomada de Preços 6/82, para Fornecimento de Materiais de Construção em Geral, agrupados em: 01 - Ferros e Ferragens em Geral; 02 - Madeiras em Geral; 03 - Material Elétrico e Bombas; 04 - Material Cerâmico; 05 - Material de Fibrocimento; 06 - Material Hidráulico; 07 - Tintas em Geral e 08 - Vidros em Geral.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 10 de setembro do ano em curso.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na Sala de Licitações da SEVOP.

Belém, 01 de setembro de 1982.

EVALDO CABRAL RAMOS

Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
(Ext. Reg. n. 5609 - Dias 03, 06 e 07.09.82)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

**SUPERINTENDÊNCIA
DO DESENVOLVIMENTO
DA PESCA
COORDENADORIA
REGIONAL DO PARÁ**

EDITAL DE LICITAÇÃO

A Coordenadoria Regional da Sudepe, com sede em Belém-Pa., sita à Av. Governador José Malcher 2088 - São Braz, faz público que, por Delegação do Sr. Superintendente da SUDEPE, acha-se aberta a partir do dia 06 de setembro de 1982, nesta Coordenadoria Regional no endereço acima, TOMADA DE PREÇO n. 003/82, que se regerá pelas cláusulas e condições do EDITAL, com encerramento previsto para às 16:00 horas do dia 28 de setembro de 1982.

A Tomada de Preço tem por objetivo efetuar a aquisição de duas lanchas, equipadas com motor.

Edital e Normas de licitação serão fornecidas gratuitamente.

Quaisquer outros esclarecimentos serão prestados pela comissão, diariamente nos seguintes

horários: 08:00 às 10:00 horas e 16:00 às 18:00 horas na sede desta Coordenadoria, Av. Governador José Malcher n. 2088.

Belém, 02 de setembro de 1982.

FRANCISCO ARTURO PIRES DE FREITAS

Presidente da Comissão

(Ext. Reg. n. 6066 - Dias 07, 09 e 10.09.82)

**INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO
ESTADO DO PARÁ
IPASEP**

PORTARIA N. 295 DE 03 DE SETEMBRO DE 1982

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 2.252, de 20 de maio de 1982,

RESOLVE:

I — NOMEAR a Dra. MARIA TARCILA FREITAS FERREIRA, para exercer o cargo em Comissão DAS — 01.3, de Diretora do Departamento de Aplicação de Capital.

II — A presente Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 12 de agosto de 1982.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA

Presidente

(Ext. Reg. n. 6070 - Dia 07.09.82)

RESUMO DE RESOLUÇÕES

Através de Resolução n. 169, de 25.08.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-13.513,50 em favor da Sra. LUIZA RODRIGUES VILAS, viúva do ex-segurado JAIME VILAS TOURAL. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 01.05.82.

Através de Resolução n. 170, de 25.08.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-3.850,00, reajustada para Cr\$-6.914,00 e majorada para Cr\$-10.200,00 em favor do menor JOSÉ NAZARENO MAGNO PAMPLONA, neto e dependente econômico da ex-segurada OSMARINA MAGNO DA SILVA. A Resolução produzirá seus efeitos a contar do dia 12.03.82.

Através de Resolução n. 171, de 25.08.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-4.000,50, reajustada para Cr\$-6.814,00 e majorada para Cr\$-10.200,00 em favor do menor JORGE LUIZ RABELO DALMÉCIO, neto e dependente econômico do ex-segurado TITO FERREIRA DALMÉCIO. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 22.12.81.

Através de Resolução n. 172, de 25.08.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-111.150,29, em favor da menor INÊS DE FÁTIMA RAMOS ALVES, filha do ex-segurado JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES ALVES. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 02.06.82.

Através de Resolução n. 173, de 25.08.82, foi concedido o Pecúlio no valor de Cr\$-70.000,00 em favor da Sra. MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA MADEIRA, mãe do extinto segurado Francisco Oliveira Madeira.

Através de Resolução n. 174, de 25.08.82, foi arbitrada uma Pensão mensal no valor de Cr\$-45.816,00 em favor da Sra. WALKÍRIA NAZARÉ CAMPELO FIGUEIREDO, viúva do ex-segurado ADEMAR DE SOUZA FIGUEIREDO. A Resolução produzirá seus efeitos a contar de 24.05.82.

Belém, 03 de setembro de 1982

DOMINGOS FARIAS GOMES

Chefe de Divisão de Serv. Gerais

VISTO:

PAULO FERNANDO MACIEIRA PEIXOTO
Diretor do Departamento de Administração
(Ext. Reg. n. 6069 - Dia 07.09.82)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

EDITAL

De ordem do Sr. Presidente do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, faço público que por OSMAR DOS SANTOS SARMENTO, nos termos do Decreto n. 2.324 de 30 de junho de 1982, que manteve a orientação prescrita pelo Decreto n. 500 de 26 de dezembro de 1979 e demais disposições aplicáveis à matéria, está sendo requerida por compra ao Governo do Estado do Pará, através do Processo Administrativo n. 00070/82 - ITERPA, uma sorte de terras devolutas com aproximadamente 500 ha (quinhentos hectares), destinada a implantação de Indústria Agropecuária, situada no Município de Paragominas, apresentando conformação poligonal irregular de 05 (cinco) lados, com um perímetro de 10.800 metros, localizada à 6.500 metros da cidade de Paragominas, tomando a direção Estrada da Colônia Uraim, denominada "FAZENDA MODELO", com os seguintes limites e confrontações: NORTE — por uma linha quebrada que mede aproximadamente 4.500 metros, limitando com terras do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA. SUL — por uma reta que mede aproximadamente 4.300 metros, limitando com a Colônia VRAIM. LESTE — por uma reta que mede aproximadamente 600 metros, limitando com a Fazenda MIMOSA. OESTE — por uma linha sinuosa que mede aproximadamente 1.400 metros, limitando com o rio URAIM.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela Imprensa e afixado no Prédio em que funciona a Prefeitura Municipal de Paragominas.

Instituto de Terras do Pará - ITERPA, 01 de setembro de 1982.

Engº Agrº JAIRO DE MOURA PEREIRA
Diretor do Departamento Técnico

VISTO:

HÉLIO JESUS FONSECA

Presidente

(G. Reg. n. 2520 - Dia 07.09.82)

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS — C.P.D.

* RESUMO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 046/82 — DE 18 DE JULHO DE 1982

O Diretor do Centro de Processamento de Dados — CPD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 011/82 de 17.05.82, do Conselho de Administração da Autarquia, homologada pelo Decreto nº 2287 de 15 de junho de 1982,

RESOLVE:

1 — Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), destinados a reforço de verba do orçamento vigente a saber:

Órgão 01.00 — Centro de Processamento de Dados
Unidade Orçamentária 01.01 — Direção Geral
Atividade: 03070242001 — Serviço de Processamento de Dados

Natureza da Despesa:

3111 — Pessoal Civil

3111.01 — Vencimentos e Vantagens

Fixas

Cr\$ 15.000.000,00

TOTAL Cr\$ 15.000.000,00

(Quinze milhões de cruzeiros).

2 — Os recursos necessários à execução deste Crédito, correrão a conta das disponibilidades Financeiras do CPD, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1 — Excesso de Arrecadação Cr\$ 15.000.000,00
(Quinze milhões de cruzeiros).

—xx—

PORTARIA Nº 048/82 — DE 26 DE JULHO DE 1982

O Diretor do Centro de Processamento de Dados — CPD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 011/82 de 17.05.82, do Conselho de Administração da Autarquia, homologada pelo Decreto nº 2287 de 15 de junho de 1982,

RESOLVE:

1 — Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de cruzeiros), destinados a reforço de verba do Orçamento vigente a saber:

Órgão 01.00 — Centro de Processamento de Dados
Unidade Orçamentária 01.01 — Direção Geral
Atividade: 03070242001 — Serviço de Processamento de Dados

Natureza da Despesa:

3113 — Obrigações Patronais

Cr\$ 16.000.000,00

TOTAL Cr\$ 16.000.000,00

(Dezesseis milhões de cruzeiros).

2 — Os recursos necessários a execução deste Crédito, correrão a conta das disponibilidades Financeiras do CPD, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal 4320 de 17/03/64 a saber:

2.1 — Excesso de Arrecadação Cr\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de cruzeiros).

—xx—

PORTARIA Nº 053/82 — DE 16 DE AGOSTO DE 1982

O Diretor do Centro de Processamento de Dados — CPD, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 011/82 de 17.05.82, do Conselho de Administração da Autarquia, homologada pelo Decreto nº 2287 de 15 de junho de 1982.

RESOLVE:

1 — Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 62.400.000,00 (Sessenta e dois milhões, e quatrocentos mil cruzeiros), destinados a reforço de verba do orçamento vigente a saber:

Orgão 01.00 — Centro de Processamento de Dados
Unidade Orçamentária 01.01 — Direção Geral
Atividade: 03070242001 — Serviço de Processamento de Dados

Natureza da Despesa:

3111 — Pessoal Civil

3111.01 — Vencimentos e Vantagens

Fixas

Cr\$ 62.400.000,00

TOTAL Cr\$ 62.400.000,00

(Sessenta e dois milhões, e quatrocentos mil cruzeiros).

2 — Os recursos necessários a execução deste Crédito, correrão a conta das disponibilidades Financeiras do CPD, nos termos do inciso II do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17/03/64 a saber:

2.1 — Excesso de Arrecadação Cr\$ 62.400.000,00 (Sessenta e dois milhões, e quatrocentos mil cruzeiros).

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." nº 24.823, de 20.08.82.

(Ext. Reg. nº 6072 — Dia: 07.09.82)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado **NILSON CÉLIO G. SAMPAIO**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/82 - DE 31 DE AGOSTO DE 1982

Aprova as Contas do Governo do Estado do Pará, referente ao exercício financeiro de 1981, da responsabilidade do Governador Alacid da Silva Nunes e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Ficam aprovadas, para todos os efeitos de direito, as Contas do Governo do Estado do Pará, referentes ao exercício financeiro de 1981 e da responsabilidade do Governador Alacid da Silva Nunes.

Parágrafo Único - A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa fica autorizada a expedir, em favor do mesmo Governador do Estado, o competente Alvará de Quitação, correspondente às Contas ora aprovadas.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 31 de agosto de 1982.

Deputado **CÉLIO SAMPAIO**
Presidente

Deputado **MARIUADIR SANTOS**
1º Secretário

Deputados **NÍCIAS RIBEIRO**
2º Secretário

(G. Reg. nº 2521)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/82 - DE 31 DE AGOSTO DE 1982

Concede o Título Honorífico de Cidadão do Pará, ao Senhor Elias Georges Haber e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título Honorífico de Cidadão do Pará, ao Senhor Elias Georges Haber, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Estado do Pará e ao Município de Belém.

Art. 2º - A entrega da honraria de que trata o artigo anterior, será feita em sessão Solene em dia e hora previamente marcados pela Mesa Diretora da Casa.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 31 de agosto de 1982.

Deputado **CÉLIO SAMPAIO**
Presidente

Deputado **MARIUADIR SANTOS**
1º Secretário

Deputado **NÍCIAS RIBEIRO**
2º Secretário

(G. Reg. nº 2526)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/82 - DE 31 DE AGOSTO DE 1982

Concede Título Honorífico de Cidadão do Pará ao Dr. Albert Sabin e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de "Cidadão do Pará" ao Dr. ALBERT SABIN, pelos inestimáveis serviços por ele prestados a este Estado, ao País e à Humanidade.

Art. 2º - O título ora concedido será entregue ao homenageado, ou a seu representante, em Sessão Especial da Assembléia Legislativa, especialmente convocada.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa, em 31 de agosto de 1982.

Deputado **CÉLIO SAMPAIO**
Presidente

Deputado **MARIUADIR SANTOS**
1º Secretário

Deputado **NÍCIAS RIBEIRO**
2º Secretário

(G. Reg. nº 2535)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/82 - DE 31 DE AGOSTO DE 1982

Concede Título Honorífico de "Honra ao Mérito" a Senhora Sultana Levy Rosenblat e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido Título Honorífico de "Honra ao Mérito" a Senhora SULTANA LEVY ROSENBLAT, como reconhecimento ao relevante serviço prestado à terra paraense.

Art. 2º - A honraria ora concedida pelo Poder Legislativo do Pará, a Senhora SULTANA LEVY ROSENBLAT, é uma homenagem do Povo Paraense a essa auspiciosa escritora.

Art. 3º - O título a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene designada pela Mesa Diretora da Casa.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 31 de agosto de 1982.

Deputado CÉLIO SAMPAIO - Presidente
Deputado MARIUADIR SANTOS - 1º Secretário
Deputado NÍCIAS RIBEIRO - 2º Secretário

(G. Reg. nº 2524)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/82 - DE 31 DE AGOSTO DE 1982

Autoriza o Poder Executivo a doar uma área de terreno de propriedade do Estado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará (IPASEP).

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e a Mesa promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terreno de propriedade do Estado, encravada nos fundos do edificado com o Grupo Escolar "Profª Anésia Meira", da Escola de Surdos e Mudos e do Conjunto Castelo Branco, já pertencente ao IPASEP, que faz frente para Avenida Almirante Barroso, no perímetro compreendido entre a Estrada Júlio César e Alameda Bartolomeu de Gusmão, nesta Cidade, área essa distando da Avenida Almirante Barroso, 252ms., 57 pela lateral direita, e 259 ms., 50 da lateral esquerda, medindo a referida área a ser doada por um lado 62 ms., 00 de largura por onde confina com o Conjunto Castelo Branco e pelo outro lado 62ms., 40 de largura por onde confina com o restante da área de propriedade do doador; pela lateral direita 80ms., 00 de comprimento por onde confina com os herdeiros de Antonio Cunha e pela lateral esquerda medindo 81ms., 00 de comprimento por onde confina com Antonio Ribeiro, com a área total de 4.497ms., 2,00.

Art. 2º - A área doada se destina à construção de unidades residenciais dos contribuintes do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará (IPASEP).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 31 de agosto de 1982.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente
Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário
Deputado NÍCIAS RIBEIRO
2º Secretário

(G. Reg. nº 2523)

Ata da 30ª reunião Extraordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 29 de junho de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nícias Ribeiro

Aos vinte e nove dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e nove minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciação da Redação Final dos Projetos de Leis do Poder Executivo nºs: 16/82 que concede Pensão Especial a Sra. Maria dos Anjos Barbosa Gantuss; e 26/82, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para atender despesas de contribuição ao

Tribunal Regional Eleitoral, todos com pareceres favoráveis das Comissão de Justiça e Finanças. Após, o pedido de dispensa da leitura dos pareceres, solicitados pelos Deputados Nícias Ribeiro e Álvaro Freitas e aprovado pelo Plenário, o Sr. Presidente informou que os Projetos de Leis nºs 16/82 e 26/82 estavam aprovados. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Reunião Ordinária do dia seguinte, à hora regimental, seguida de Reuniões Extraordinárias tantas quantas forem necessárias para esgotar a matéria constante da pauta, encerrando a presente às 17:13 horas, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Domingos Juvenil, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Santana Costa, Milton Peres, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Plenário "Newton Miranda", Palácio "Cabanagem", em 29 de junho de 1982. Lida em 31 de agosto de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

(G. Reg. nº 2522)

Ata da 29ª reunião Extraordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 29 de junho de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Nícias Ribeiro

Aos vinte e nove dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às dezessete horas e cinco minutos, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e informou que a presente Sessão destinava-se a apreciar o 2º Turno dos Projetos de Lei, do Poder Executivo nºs: 16/82, que concede Pensão Especial a Sra. Maria dos Anjos Barbosa Gantuss; e nº 26/82, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros) para atender despesas de contribuição ao Tribunal Regional Eleitoral, com pareceres favoráveis das Comissões de Justiça e Finanças. Após a aprovação do Plenário aos pedidos de dispensa das leituras dos Pareceres, solicitadas pelos Deputados Plínio Pinheiro e Lucival Barbalho os referidos Projetos de Lei foram aprovados por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Sessão Extraordinária dentro de dois minutos, para a apreciação da Redação Final dos referidos Projetos, encerrando a presente às 17:07, na qual compareceram os Deputados: Antonio Teixeira, Ademir Andrade, Domingos Juvenil, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Aziz Mutran, Santana Costa, Milton Peres, Plínio Pinheiro, Ronaldo Passarinho e Zeno Veloso. Foi lavrada a presente Ata que após ser lida e aprovada em Plenário, vai assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", Palácio "Cabanagem", em 29 de junho de 1982. Lida em 31 de agosto de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho

(G. Reg. nº 2522)

Ata da 63ª reunião Ordinária, 1º período da 4ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 30 de junho de 1982.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio
1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos
2º Secretário: Sr. Deputado Jaime Nascimento

Aos trinta dias do mês de junho, do ano de mil novecentos e oitenta e dois, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Sr. Presidente, Deputado Célio Sampaio, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos e não havendo Expediente a ser lido, o Sr. Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Álvaro Freitas solicitando a recuperação de ruas, desobstrução de ve-

las e outros serviços dos bairros do subúrbio de nossa capital. Passando ao Grande Expediente, por cessão de direito do Deputado Plínio Pinheiro, ocupou a Tribuna o Deputado Álvaro Freitas, manifestando congratulações ao "Dia da Telefonista", ressaltando a importância da mesma na comunidade. Solicitou também providências ao DER, no sentido de que sejam recuperadas as estradas que ligam Santa Izabel a Vigia, Vigia a São Caetano de Odvelas e Santa Luzia a Japirica. Concluiu o orador solicitando a instalação de um PM-BOX, no bairro da Matinha e que sejam dadas condições de trafegabilidade às ruas dos Conjuntos Habitacionais da Cidade Nova, sendo apertado pelos Deputados Antônio Teixeira e Paulo Ramalho, todos debatendo a matéria com o orador. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Antônio Teixeira, reportando-se a atuação administrativa do Governador do Estado. Passando à 1ª Parte da Ordem do Dia, não havendo número legal, após verificação de "quorum" solicitada pelo Deputado Plínio Pinheiro, o Sr. Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão Ordi-

nária do dia dois de agosto, à hora regimental e solicitou aos Srs. Deputados que permanecessem na Casa em virtude da visita a este Poder, do Comandante Militar da Amazônia, General Euclides Figueiredo Filho, encerrando a presente às 16:05 horas, na qual compareceram os Deputados: Antônio Teixeira, Célio Sampaio, Laércio Franco, Lucival Barbalho, Mário Chermont, Mariuadir Santos, Nícias Ribeiro, Vicente Queiroz, Álvaro Freitas, Américo Brasil, Fernando Bahia, Jaime Nascimento, Paulo Ramalho, Plínio Pinheiro e Ronaldo Passarinho. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", Palácio "Cabanagem", em 30 de junho de 1982. Lida em 31/08/82.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio

1º Secretário: Sr. Deputado Mariuadir Santos

2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

(G. Reg. nº 2522)

TRIBUNAL ELEITORAL

Des. NELSON SILVESTRE RODRIGUES AMORIM

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA

EDITAL Nº 166

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA - Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Pará (Belém), etc...

Pelo presente Edital, faz saber aos interessados e, principalmente, aos Delegados credenciados dos Partidos Políticos, os quais convoca, na forma da Lei, que, para o pleito de 15.11.1982, serão nomeados os membros das Mesas Receptoras e designados os locais de votação, na audiência pública, marcada para o dia 16 do mês de setembro em curso, às 10:00 horas, no Cartório desta Zona.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta Cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olhynto Toscano - Escrevivo, este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Pará (Belém)

(G. Reg. Nº 2536 - Dia 07/09/82)

EDITAL Nº 167

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Pará (Belém), etc.,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos Delegados credenciados dos Partidos Políticos que o Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, no pedido de registro de candidato à Câmara Municipal de Belém, formulado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), prolatou a sentença que, em xerocópia, integra este edital.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, a) ilegível, escrevivo este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Pará (Belém)

Vistos, etc.

O Diretório Municipal de Belém do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, pelo seu Presidente, nos termos do artigo 34 da Resolução nº 11.278, de 25.5.1982, do Tribunal Superior Eleitoral, requer o registro, para as eleições de 15 de novembro de 1982, dos seguintes candidatos a Vereador à Câmara Municipal de Belém, todos escolhidos na Convenção Municipal do Partido, realizada a 04 deste mês de agosto:

- José Teodorico Baena - José Baena - José Teodorico - José Teodorico Baena - Teodorico ou Baena;

- Fernando Castro Ribeiro - Fernando Castro - Fernando Ribeiro - Castro Ribeiro - Castro ou Ribeiro;

- Arnaldo Jordy Figueiredo - Arnaldo Jordy - Arnaldo Figueiredo - Arnaldo - Jordy Figueiredo - Jordy ou Figueiredo;

- Carlos Alberto Belo de Lima - Carlos Alberto - Carlos Belo - Carlos de Lima - Carlos - Alberto Belo de Lima - Alberto Belo - Alberto de Lima - Alberto - Belo de Lima - Belo ou Lima;

- Maria de Nazaré Demostenes - Maria de Nazaré - Maria Demostenes - Maria - Nazaré Demostenes - Nazaré ou Demostenes;

- Raimundo de Jesus Carvalho Filho - Raimundo Carvalho Filho - Raimundo Filho - Raimundo - Jesus Carvalho Filho - Jesus Carvalho - Jesus Filho - Jesus - Carvalho ou Filho;

- Humberto Rocha Cunha - Humberto - Cunha - Rocha ou Humberto Rocha;

- José Maria Quadros de Alencar - José Quadros de Alencar - José Alencar - Maria Quadros de Alencar - Maria de Alencar - Quadros de Alencar - Quadros ou Alencar;

- Afonso Melo Magno e Silva - Afonso Melo - Afonso Magno e Silva - Afonso Magno - Afonso Silva - Afonso - Melo ou Magno;

- Raimundo Tupinambá Alho - Raimundo Alho - Raimundo Tupinambá - Tupinambá Alho - Tupinambá ou Alho;

- Pedro Paulo de Oliveira Salgado - Pedro Paulo - Pedro Oliveira - Pedro Salgado - Pedro - Paulo - Oliveira ou Salgado;

- Gilberto Severiano Danin - Gilberto Severiano - Gilberto Danin - Gilberto - Severiano ou Danin;

- Osmar Belarmino Marques - Osmar Belarmino - Osmar Marques - Osmar - Belarmino ou Marques;

- Edson Viana Macedo - Edson Viana - Edson Macedo - Viana Macedo - Edson - Viana ou Macedo;

- Alcione de Oliveira Sodré - Alcione - Oliveira - Sodré ou Alcione Sodré;

- Ironildo Ribeiro Oliveira - Ironildo Ribeiro - Ironildo Oliveira - Ribeiro Oliveira - Ironildo - Ribeiro ou Oliveira;

- João da Cruz Souza - João Cruz - João Souza - Cruz Souza - João - Cruz ou Souza;

- Luiz Otavio Gato Almeida Fernandes - Luiz Otavio - Luiz Gato - Luiz Almeida Fernandes - Otavio Almeida - Otavio Gato - Luiz - Otavio ou Gato;

- Antonio Anibal da Fonseca - Antonio Anibal - Antonio Fonseca - Anibal da Fonseca - Antonio - Anibal ou Fonseca;

- Luiz Barbosa de Assunção - Luiz Barbosa - Luiz Assunção - Barbosa de Assunção - Barbosa ou Assunção;

- Raimundo Lino Vilhena Vieira - Raimundo Lino - Raimundo Vilhena - Raimundo Vieira - Raimundo - Lino - Vilhena ou Vieira;

- Laelse Pimentel Gomes - Laelse Pimentel - Laelse Gomes - Laelse - Pimentel ou Gomes;

- Benedito de Deus Salomão - Benedito de Deus - Benedito Salomão - Benedito ou Salomão;

- Dionísio Otavio Bentes de Carvalho Filho - Dionísio Otavio - Dionísio Bentes - Dionísio Carvalho - Dionísio Carvalho Filho ou Dionísio Filho;

- Manoel Rocha da Silva - Manoel Rocha - Manoel da Silva ou Rocha da Silva;

- José Paulo de Jesus - José Paulo - José de Jesus ou Paulo de Jesus;

- Oseas Batista da Silva - Oseas Batista - Oseas Silva - Batista da Silva - Oseas - Batista ou Silva;

- Aurino Pinduca Quirino Gonçalves - Aurino Pinduca - Aurino Quirino - Aurino Gonçalves - Aurino ou Pinduca;

- Miguel Pereira Sampaio - Miguel Pereira - Miguel Sampaio - Miguel - Pereira ou Sampaio;

- Luiz Chaves Monteiro - Luiz Chaves - Luiz Monteiro - Luiz - Chaves ou Monteiro;

- Arlindo Vieira de Souza - Arlindo Vieira - Arlindo Souza ou Arlindo;

- José Maria Dias da Silva - José Maria - José Dias ou José da Silva;

- Benedito Tadeu Franco Teles - Benedito Tadeu - Benedito Franco - Benedito Teles - Tadeu Franco - Tadeu Teles - Tadeu - Franco ou Teles;

- Melquiades dos Santos Costa - Melquiades dos Santos - Melquiades Costa ou Melquiades;

- José Maria Plátilha - José Plátilha - Maria Plátilha ou Plátilha;

- Neuton Miranda Sobrinho - Neuton Miranda - Neuton Sobrinho - Miranda Sobrinho - Neuton ou Sobrinho;

- Agostinho Araujo de Sales - Agostinho Araujo - Agostinho Sales - Agostinho - Araujo ou Sales;

- Antonio Carlos Ceará de Oliveira - Antonio Carlos - Antonio Ceará - Antonio de Oliveira ou Ceará;

- Nilton Roberto Monteiro Câmara - Nilton Roberto - Nilton Monteiro - Nilton Câmara - Nilton ou Câmara;

- Neilton Joacyr Macedo Lourinho - Neilton Joacyr - Neilton Macedo - Neilton Lourinho - Neilton - Joacyr ou Lourinho;

- Manoel Neves da Silva - Manoel da Silva - Manoel - Neves da Silva ou Silva;

- Natanael Furtado de Araujo - Natanael Furtado - Natanael de Araujo - Natanael ou Furtado;

- Maria Heloysa Schusterschitz dos Reis - Maria Heloysa - Maria Schusterschitz - Maria dos Reis - Maria - Heloysa - Schusterschitz ou Reis;

- Antonio Pereira Dias - Antonio Pereira - Antonio Dias - Antonio ou Dias;

- Luiz Freire da Rocha - Luiz Freire - Luiz da Rocha - Freire da Rocha - Freire ou Rocha;

- Manoel Contente Melo - Manoel Contente - Manoel Melo ou Contente Melo;

- Gabriel Camarão Marques - Gabriel Camarão - Gabriel Marques - Gabriel ou Camarão;

- Teodoro Ernesto Cavalcante Palmeira - Teodoro Palmeira - Teodoro - Ernesto - Cavalcante ou Palmeira;

- Aquilon Gomes Ribeiro Bezerra - Aquilon Gomes - Aquilon Ribeiro - Aquilon Bezerra - Aquilon - Gomes - Ribeiro ou Bezerra;

- Adamor Silva da Costa Filho - Adamor Silva - Adamor da Costa - Adamor Filho ou Adamor;

- Alonso Mariath Guimarães - Alonso Mariath - Alonso Guimarães - Alonso - Mariath ou Guimarães;

- Adelino Nunes Simão - Adelino Nunes - Adelino Simão - Adelino ou Simão;

- Emanuel O de Almeida - Emanuel O - Emanuel de Almeida - Emanuel - Almeida - O de Almeida ou O;

- Manoel Fernando Jucá Neves - Manoel Fernando - Manoel Jucá - Manoel Neves - Fernando Jucá Neves - Fernando Neves - Manoel - Fernando - Jucá ou Neves;

- Raimundo Wilson do Nascimento - Raimundo Wilson - Raimundo Nascimento - Wilson Nascimento - Wilson ou Nascimento;

- Teobaldo da Silva Reis - Teobaldo da Silva - Teobaldo Reis - Teobaldo ou Reis; e,

- Sebastião da Silva Bronze - Sebastião da Silva - Sebastião Bronze - Sebastião ou Bronze.

Sendo, pelo Partido pleiteante, sanada; regularmente, a irregularidade detectada na documentação do candidato Aurino Pinduca Quirino Gonçalves e referida na certidão de fls. 10, ficou o pedido devidamente instruído com todos os documentos relacionados no § 2º do artigo 34 da Resolução 11.278/82.

O edital, para a ciência dos interessados, foi publicado no Diário oficial do Estado de 23.08.1982.

O prazo de cinco (5) dias, contados dessa publicação, transcorreu sem que houvesse impugnações, como certifica, às fls. 14, o Senhor Escrivão Eleitoral.

Pelo exposto, considerando que o pedido de fls. 2/6 preenche todos os requisitos que a lei exige, DEFIRO o registro de todos os candidatos acima relacionados, com os seus nomes completos ou abreviados, com ou sem os prenomes, na forma que o Partido propôs, pois que, nessas condições, não paira dúvida quanto à identidade de qualquer deles.

P. e R., fazendo-se a devida comunicação ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral.

Belém, 31 de agosto de 1982
WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Pará-Belém
(G. Reg. nº 2536)

EDITAL Nº 168

O Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Pará (Belém), etc,

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos Delegados credenciados dos Partidos Políticos que o Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, no pedido de registro de candidatos à Câmara Municipal de Belém, formulado pelo Partido Democrático Social (PDS), prolatou a sentença que, em xerocópia, integra este edital.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos três dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Olintho Toscano, escrevô este subscrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Pará (Belém)

Vistos, etc.

O Diretório Municipal de Belém do Partido Democrático Social - PDS, pelo seu Presidente, nos termos do artigo 34 da Resolução nº 11.278, de 25.05.1982, do Tribunal Superior Eleitoral, requer o registro, para as eleições de 15 de novembro de 1982, dos seguintes candidatos a Vereador à Câmara Municipal de Belém, todos escolhidos na Convenção Municipal do Partido, realizada a 03 deste mês de agosto:

- Agostinho Linhares de Souza - Agostinho Linhares - Agostinho Souza - Linhares ou Agostinho;

- Carlos Alberto de Oliveira Couto - Carlos Alberto Couto - Carlos Alberto - Carlos Couto ou Carlos;

- Daniel Cardoso da Silva - Daniel Cardoso - Daniel Silva - Cardoso ou Daniel;

- Emílio Fernando de Carvalho Moraes - Emílio Moraes - Emílio - Fernando - Carvalho ou Moraes;

- Manoel de Almeida Coelho - Manoel Coelho - Coelho - Manoel ou Almeida Coelho;

- Rocimar Miranda Santos - Rocimar Miranda - Rocimar Santos - Rocimar ou Santos;

- Adolfo Barros da Silva - Adolfo Barros - Adolfo Silva - Adolfo - Barros ou Silva;

- Adonai do Socorro Ponçadilha - Adonai do Socorro ou Adonai;

- Afonso Maria de Ligório Barral Monteiro - Afonso Barral Monteiro - Afonso Monteiro - Afonso Maria - Afonso Ligório - Afonso Barral - Afonso - Maria - Ligório - Barral ou Monteiro;

- Alirio Juarez Otoni Sabbá - Alirio Juarez Otoni Sabá - Alirio Sabbá - Alirio Sabá - Juarez Sabbá - Juarez Sabá - Alirio - Sabbá ou Sabá;

- Antonio Batista Gonçalves - Antonio Batista - Antonio Gonçalves - Batista ou Gonçalves;

- Benedito Cosme Menezes Junior - Benedito Cosme - Benedito Menezes - Menezes Junior - Menezes - Cosme - Cosme de Menezes ou Benedito Junior;

- Biato Máximo Loureiro - Biato Máximo - Biato Loureiro - Loureiro - Máximo ou Biato;

- Carlos Benedito Pereira Castro - Carlos Castro - Carlos Pereira - Carlos Benedito ou Castro;

- Cláudio Montalvão das Neves - Cláudio Neves - Cláudio Montalvão - Montalvão das Neves - Montalvão - Neves ou Augusto;

- Daniel Lourenço da Silva - Daniel Lourenço - Daniel Silva ou Lourenço;

- Deusdeth Lopes Machado - Deusdeth - Deusdeth - Machado - Deusdeth - Deusdeth ou Deusdeth Machado;

- Djalma Cipriano Moreira - Djalma Cipriano - Djalma Moreira - Dejalma - Djalma - Cipriano ou Moreira;

- Domingos Mathias da Costa - Domingos Mathias - Domingos - Domingos Costa - Mathias - Matias - Costa - Mathias da Costa - da Costa - ou Domingos da Costa;

- Edna Monteiro Monteiro - Edina Monteiro Monteiro - Edna - Edna - Edna Monteiro - Edina Monteiro ou Monteiro;
 - Ermílio Vieira da Silva - Ermílio Vieira - Ermílio Silva - Ermílio - Ermílio - Vieira ou Ermílio Vieira;
 - Estefânio José Tarrio Nauar - Estefânio José Nauar - Estefânio Nauar - Tarrio José Nauar - José Nauar - Nauar ou Naua;
 - Filomeno da Silva Araújo - Filomeno da Silva - Filomeno Araújo - Filomeno - Silva Araújo ou Araújo;
 - Francisco Martins de Oliveira - Francisco Oliveira, Francisco ou Oliveira;
 - Guilherme Tadeu da Silva Gomes - Guilherme Tadeu - Guilherme ou Tadeu;
 - José Artheiro Pinto de Almeida - José Artheiro Pinto de Almeida - José Artheiro - José Artheiro - José Almeida - José Pinto-Artheiro de Almeida - Artheiro de Almeida - Artheiro Pinto - Artheiro Pinto - Artheiro - Artheiro ou Almeida;
 - José Maria da Gama Maia - José Maria Maia - José Gama Maia - José da Gama - Gama Maia - José Maia - Maia ou José;
 - José Maria Neri dos Santos - José Maria Neri - José Maria ou Neri;
 - José Maria da Silva Vilhena - José Maria Silva Vilhena - José Maria Vilhena - José Vilhena ou Vilhena;
 - José Ribamar Souza Lima - José Ribamar - J. Ribamar - Jota Ribamar ou Ribamar;
 - Joselisa Côrte Kauffman - Joselisa Côrte Kaufman - Joselisa Côrte - Joselisa - Kaufman - Côrte ou Côrte Kauffman;
 - José Rodrigues Costa Filho - José Rodrigues - José Rodrigues Filho - José Costa Filho - Rodrigues - Costa Filho ou Costa;
 - Justiniano Alves Junior - Justiniano Alves - Justiniano - Alves Junior - Justiniano Junior - J. Junior ou J. Alves;
 - Luiz Flávio Pantoja - Luiz Flávio - Flávio - Pantoja ou Luiz;
 - Lucila Dias Gonçalves - Lucila Dias - Lucila Gonçalves ou Lucila;
 - Luiz Guilherme Nunes Santiago - Luiz Guilherme Santiago - Luiz Santiago ou Santiago;
 - Luiziel Henderson Guedes de Oliveira - Luiziel Henderson Guedes - Luiziel Guedes de Oliveira - Luiziel Guedes - Luiziel - Luiziel - ou Luiziel Oliveira;
 - Luzia Barreto Duarte - Luzia Duarte - Barreto Duarte - Luzia Barreto - Luzia - Duarte - L. Barreto ou L. Duarte;
 - Manoel Castro Costa - Manoel Castro - Manoel Costa - Castro Costa - Castro ou Costa;
 - Miguel Brasil Cunha - Miguel Brasil - Miguel Cunha - Miguel Cunha - Cunha Brasil ou Brasil;
 - Olgarina Amador Damasceno - Olgarina Amador - Olgarina Damasceno - Olgarina ou Damasceno;
 - Paulo Costa Caxiado - Paulo Caxiado - Caxiado - Paulo Costa ou Costa Caxiado;
 - Paulo Jorge da Silva - Paulo Jorge - Paulo Silva - Jorge da Silva - Jorge ou Paulo;
 - Raimunda Conceição Silva - Raimunda Conceição - Raimunda Silva - Raimunda - Conceição - Conceição da Silva;
 - Raimundo Edilberto Melo da Silva - Raimundo Edilberto da Silva - Raimundo Silva - Raimundo Edilberto - Edilberto ou Edilberto Silva;
 - Raimundo Carlos Gonçalves - Raimundo Carlos Gonçalves Pinto - Carlos Pinto - Pinto ou Carlos Gonçalves Pinto;
 - Raimundo Maués Furtado - Raimundo Furtado - Raimundo Maués - Maués ou Furtado;
 - Raimundo Nonato Mesquita - Raimundo Mesquita - Nonato Mesquita - Mesquita ou Raimundo Nonato;
 - Raimundo Souza do Vale - Raimundo Vale - Do Vale - Vale ou Souza Vale;
 - Renée Scaff Lopes Santos - Renée Scaff - Renée Scaff - Scaff Lopes - Renée Santos - Scaff Santos - Renée - Rene - Renée - Renée Scaff ou Scaff;
 - Tompson Mota - Tompson ou Mota;
 - Vera Lúcia Mendonça Albuquerque - Vera Lúcia Albuquerque - Vera Mendonça - Vera Lúcia - Vera Albuquerque ou Vera;
 - Vicente de Paula Souza - Vicente de Paula - Vicente Paula - Paula Souza - Vicente Souza ou Vicente;
 - Walmir Figueira - Walmir ou Figueira;
 - Weimar da Costa e Silva - Weimar Costa - Weimar Silva - Weimar ou Weimar;
 - Zenaldo Rodrigues Coutinho Júnior - Zenaldo Coutinho Júnior - Zenaldo Coutinho - Zenaldo Rodrigues - Coutinho - Rodrigues Coutinho ou Zenaldo; e
 - Jorge da Cunha Morgado - Jorge Morgado - Jorge ou Morgado.

O pedido está instruído com todos os documentos relacionados no § 2º do artigo 34 da Resolução 11.278/82, em razão do que foi determinada a publicação do competente edital, para ciência dos interessados, o que ocorreu no Diário Oficial do Estado de 23.08.1982.

O prazo de cinco (5) dias, contados da publicação do edital, transcorreu sem que houvesse impugnações, como se vê da certidão do Senhor Escrivão Eleitoral, às fls. 14.

Pelo exposto, considerando que o pedido de fls. 2/5, preenche todos os requisitos que a lei exige, DEFIRO o registro de todos os candidatos acima relacionados, com os seus nomes completos ou abreviados, com ou sem os prenomes, na forma que o Partido propôs, pois que, nessas condições, não paira dúvida quanto à identidade de qualquer deles.

P. e R., fazendo-se a devida comunicação ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral.

Belém, 31 de agosto de 1982

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Pará (Belém)

(G. Reg. nº 2536 - Dia: 07/09/82)

EDITAL Nº 169

O Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA, Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Pará (Belém), etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente, aos Delegados credenciados dos Partidos Políticos que o Excelentíssimo Senhor Dr. Juiz Eleitoral da 1ª Zona, no pedido de registro de candidatos à Câmara Municipal de Belém, formulado pelo Partido dos Trabalhistas (PT), prolatou a sentença que, em xerocópia, integra este edital.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 1ª Zona, aos três dias de setembro de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, a) Illegível, Escrivão este subcrevi e datilografei.

WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA

Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Pará (Belém)

Visto, etc...

O Diretório Municipal de Belém do PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT, pelo seu Presidente, nos termos do artigo 34 da Resolução nº 11.278, de 25.5.1982, do Tribunal Superior Eleitoral, requer o registro, para as eleições de 15 de novembro de 1982, dos seguintes candidatos a Vereador à Câmara Municipal de Belém, todos escolhidos na Convenção Municipal do Partido realizada a 31 de julho próximo findo:

- Valdomiro dos Santos ou dos Santos;
 - Raimundo Hipólito Seixas Martins - Raimundo Martins ou Raimundo Seixas;
 - Clarice de Souza Farias - Clarice Farias ou Souza Farias;
 - Juarez Barbosa Vidal - Juarez Vidal ou Barbosa Vidal;
 - José Alves Cunha - José Cunha ou Cunha;
 - Manoel Silva de Oliveira - Manoel de Oliveira ou Silva de Oliveira;
 - Francisco Moreira de Farias - Francisco Farias ou Moreira de Farias;
 - Antônio Correa Damasceno - Antônio Damasceno ou Corrêa Damasceno;
 - José Carlos Lima da Costa - José Carlos ou Carlos da Costa;
 - Maria de Nazaré de Souza Silva - Nazaré Silva ou Maria de Nazaré Silva;
 - Ivandro Rodrigues Lima - Ivandro Lima ou Lima;
 - Venize Nazaré Ramos Rodrigues - Venize Rodrigues ou Venize Ramos;
 - Bernadete de Lourdes Rodrigues de Menezes - Bernadete Menezes ou Bernadete Rodrigues;
 - Neusa Cidade Nascimento - Neusa Cidade ou Cidade; e
 - Raimundo Luiz Silva Araújo - Luiz Araújo ou Silva Araújo.

O pedido está instruído com todos os documentos relacionados no § 2º do artigo 34 da Resolução 11.278/82, em razão do que foi determinada a publicação do competente edital, para a ciência dos interessados, o que ocorreu no Diário Oficial do Estado de 23.08.1982.

O prazo de cinco (5) dias, contados da publicação do edital transcorreu sem que houvesse impugnação, como certifica, às fls. 12, o Senhor Escrivão Eleitoral.

Pelo exposto, considerando que o pedido de fls. 2/3 preenche todos os requisitos que a lei exige, DEFIRO o registro de todos os

candidatos acima relacionados, com os seus nomes completos ou abreviados, com ou sem os prenomes, na forma que o Partido propôs, pois que, nessas condições, não paira dúvida quanto à identidade de qualquer deles.

P. e R., fazendo-se a devida comunicação ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral.

Belém, 31 de agosto de 1982
WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA
Juiz Eleitoral da 1ª Zona do Pará (Belém)
(G. Reg. nº 2536 - Dia: 07/09/82)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 190/82

O Dr. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que por este Juízo foram criadas as seguintes seções: 294ª seção, que funcionará no SESI no Bairro do Marco; 295ª seção, que funcionará na Escola Rosa Gatorno, no Bairro do Guamá, nesta cidade.

E, para constar mandou expedir o presente EDITAL, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2515)

EDITAL Nº 191/82

O Dr. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Arivaldo Teles Ribeiro, título nº 67.790, lotado na 135ª seção; Manoel Gilmar dos Santos, título nº 108.676, lotado na 108ª seção; José Nazareno da Silva Erruas, título nº 115.906, lotado na 80ª seção; José Luiz dos Anjos Carvalho, título nº 57.681, lotado na 126ª seção; João Faro Rosa, título nº 130.569, lotado na 217ª seção; Wanderlan Pessoa Duarte, título nº 150.264, lotado na 233ª seção; Antonio da Costa Leite, título nº 4.546, lotado na 17ª seção; Jorge Rodrigues da Costa, título nº 67.368, lotado na 144ª seção; Paulo Andrade Portela, título nº 82.952, lotado na 183ª seção; Maria das Graças Guedes Marinho, título nº 93.362, lotada na 173ª seção; Terezinha Fernandes dos Santos, título nº 77.817, lotada na 170ª seção; Arlene Maria de Melo Lopes, título nº 136.745, lotada na 224ª seção; Sebastiana da Silva Santos, título nº 157.684, lotada na 274ª seção; Raimundo Martins de Sousa, título nº 67.794 lotado na 127ª seção; Ivan Barbosa da Silva, título nº 150.108, lotado na 254ª seção; Raimundo Nonato Medeiros dos Reis, título nº 149.046, lotado na 253ª seção; Carlos Alberto da Silva, título nº 137.445, lotado na 228ª seção; José Dionísio Ferreira Martins, título nº 88.618, lotado na 195ª seção; Ruth Rodrigues dos Reis, título nº 62.225, lotada na 128ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2515)

EDITAL Nº 192/82

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que estes eleitores pediram as suas transferências para esta Zona: Maria de Fátima dos Santos Almeida, título nº 22.432, da 18ª Zona de Altamira-Pará; Antonia de Souza Alencar, título nº, da 25ª Zona de Capanema-Pará; Maria de Nazaré Queiroz da Silva, título nº 99.472, da 30ª Zona de Ananindeua-Pará; Conceição Porto Cardoso, título nº 3.836, da 18ª Zona de Altamira-Pará; Ezequiel de Sousa Ramos, título nº 29.835,

da 13ª Zona de Bragança-Pará; Marja de Nazaré Maia da Silva, título nº 115.168, da 30ª Zona de Bujaru-Pará; Maximiano Garces Iglesias Barros, título nº 34.216, da 34ª Zona de...-Pará Antonio Lazame Givoni, título nº, da 19ª Zona de Monte Alegre-Pará; Samita Rosa Lobato Cardoso, título nº, da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Wilma de Sousa Santos, título nº 15.785, da 31ª Zona de Maracanã-Pará; Terezinha da Silva Sousa, título nº 4.909, da 3ª Zona de Soure-Pará; Valentim Cunha da Silva, título nº, da 37ª Zona de Moju-Pará; Raymundo Alves Oliveira, título nº da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dois (02) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2515)

EDITAL Nº 193/82

O Dr. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Ana Sousa da Conceição, título nº 94.611, lotada na 203ª seção; Manoel José Farias Cardoso, título nº 96.358, lotado na 203ª seção; Eurila Souza da Silva, título nº 150.373, lotada na 256ª seção; Alice do Socorro Martins Lima, título nº 117.729, lotada na 64ª seção; Ligia Moraes Grelo, título nº 143.573, lotada na 237ª seção; Benedito Carvalho Oliveira, título nº 26.879, lotado na 60ª seção; Antonio Castro de Araújo, título nº 116.554, lotado na 44ª seção; Rozimeire Soares da Costa, título nº 127.890, lotada na 196ª seção; Angela Maria Souza Santos, título nº 115.212, lotada na 121ª seção; Persifal de Jesus Pontes, título nº 113.417, lotado na 25ª seção; Paulo Dias Carneiro, título nº 54.687, lotado na 110ª seção; Maria Zunilda da Silva, título nº 60.049, lotada na 128ª seção; Maria dos Santos Santa Brígida, título nº 56.455, lotada na 121ª seção; Clemente dos Prazeres Conde, título nº 12.823, lotado na 44ª seção; Regina Gomes da Silva, título nº 23.095, lotada na 65ª seção; Adalberto Ramos, título nº 17.312, lotado na 49ª seção; Selma Araújo Gomes, título nº 106.253, lotada na 167ª seção; Manoel Campos Conceição, título nº 131.980, lotado na 217ª seção; Walter Menezes Ferreira, título nº 37.001, lotado na 29ª seção; Zebina de Vasconcelos Castilho, título nº 50.373, lotada na 70ª seção; Aloisio Medeiros do Nascimento, título nº, da 116ª seção; Nizomar José da Costa, título nº 40.032, lotado na 82ª seção; Juracy Pessoa, título nº 41.987, lotado na 107ª seção; Rubens Leal da Conceição, título nº 108.025, lotado na 49ª seção; Antonio Ulisses Camargo Sena, título nº 103.377, lotado na 150ª seção; Elpidia Freitas da Costa, título nº 131.371, lotada na 217ª seção; Maria Costa de Lima, título nº 91.422, lotada na 205ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2515)

EDITAL Nº 194/82

O Dr. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Reginaldo Nascimento de Medeiros, título nº 119.867, lotado na 63ª seção; Maria dos Milagres Freitas Pinto, título nº 41.086, lotada na 102ª seção; Antonio Carlos Sousa, título nº 83.437, lotado na 185ª seção; Raimundo José Moura da Silva, título nº 122.392, lotado na 96ª seção; Paulo Sérgio Monteiro Fraias, título nº 83.754, lotado na 183ª seção; Luiza de Oliveira Sardenha, título nº 58.736 lotada na 126ª seção; Paula Alcantara Gomes, título nº 9.092, lotada na 25ª seção; Armando Magalhães Faria, título nº 12.322, lotado na 35ª seção; Iraneide da Paz Ferreira do Carmo, título nº 213ª seção; João Batista Gomes Silva da Silva, título nº 136.368, lotado na 218ª seção;

Lucideia de Almeida Dias, título nº 111.983, lotada na 214ª seção; Regina Lidia Pereira Silva, título nº 156.286, lotada na 272ª seção; Selma Conceição Cunha Moura, título nº 122.114, lotada na 44ª seção; José Ribamar Soares Fonseca, título nº 128.250, lotado na 142ª seção; Aladim Ribeiro Conceição, título nº 80.445, lotado na 179ª seção; Zeneide Oliveira Paiva e Costa, título nº 88.720, lotada na 199ª seção; Euclides Alves da Costa, título nº 90.658, lotado na 204ª seção; Yara Tocantina de Queiroz Maia, título nº 31.401, lotada na 94ª seção; Adalgisa Sousa, título nº 10.954, lotada na 32ª seção; Aurea Figueiredo Farias, título nº 46.050, lotada na 110ª seção; Izabel Costa de Lima, título nº 76.529, lotada na 167ª seção; Eladio Moura da Silveira, título nº 137.190, lotado na 224ª seção; Maria Célia Silva Souza, título nº 142.355, lotada na 239ª seção; Olyia José de Castro Barbosa, título nº 5.089, lotada na 14ª seção; Walmeires Oliveira dos Santos, título nº 86.668, lotado na 184ª seção; Maria de Lourdes Carvalho da Silva, título nº 127.401, lotada na 171ª seção; Maria Arlete Cunha, título nº 40.970, lotada na 73ª seção; Gabriel Goes da Silva, título nº 49.253, lotado na 52ª seção; Pedro Paulo Vinhas da Silva, título nº 58.545, lotado na 123ª seção; Dario Nazareno Viegas da Silva, título nº 123.216, lotado na 28ª seção; Odete Maciel da Costa, título nº 31.943, lotada na 96ª seção; Claudete da Silva Lemos, título nº 136.194, lotada na 226ª seção; Marna Gomes Lobet, título nº 109.221, lotada na 196ª seção; Francisco José Silva Ribeiro, título nº 126.675, lotado na 109ª seção; Adelalde Lopes Cordeiro, título nº 10.060, lotada na 18ª seção; Romualda Nazaré Pereira, título nº 100.711, lotada na 2ª seção; José Orismar Gomes, título nº 124.277, lotado na 31ª seção; Prospera Madalena Ribeiro, título nº 104.513, lotada na 150ª seção; Odiceli Maria Ferreira de Paiva, título nº 130.887, lotada na 220ª seção; Raimundo de Melo Vale, título nº 125.558, lotado na 73ª seção; Tomaz Feio Ferreira, título nº 130.621, lotado na 219ª seção; Alexandrina Quaresma Gaspar, título nº 8.223, lotada na 9ª seção; Vicente Nogueira Filho, título nº 82.550, lotado na 149ª seção; Sebastião Alves de Mota, título nº 6.261, lotado na 18ª seção; Jorge Paulo Gonçalves Campos Barbosa, título nº 142.284, lotado na 238ª seção; José Maria Pinto Sacramento, título nº 92.250, lotado na 204ª seção; Alfredo Ernesto Aranha da Costa, título nº 141.803, lotado na 236ª seção; Alexandre da Silva Pacheco, título nº 140.216, lotado na 236ª seção; José Daniel Pina de Araújo Costa, título nº 135.244, lotado na 98ª seção; Terezinha de Oliveira Nunes, título nº 136.877, lotada na 87ª seção; Silene Lobato Gomes Teixeira, título nº 154.564, lotada na 267ª seção; Elza Helena de Vasconcelos, título nº 138.311, lotada na 229ª seção; José Luiz Fonseca de Magalhães, título nº 136.703, lotado na 225ª seção; Luciano Teixeira do Amaral, título nº 151.571, lotado na 257ª seção; Diniz Quaresma Trindade, nº 10.262, lotado na 32ª seção; Raimundo Nonato Correa Cardoso, título nº 280.88, lotado na 86ª seção; David de Castro Soares, título nº 138.540, lotado na 230ª seção; Maria Lucia da Silva Souza, título nº 63.907, lotada na 135ª seção; Alberto Monteiro dos Anjos, título nº 30.929, lotado na 87ª seção; Edmilson Sardinha dos Santos, título nº 129.662, lotado na 127ª seção; José Ribeiro de Jesus, título nº 94.258, lotado na 208ª seção; Luiz Brito de Souza, título nº 97.170, lotado na 91ª seção; Isabel Caetano, título nº 73.387, lotada na 161ª seção; Vera Lucia Rodrigues Felix, título nº 84.263, lotada na 190ª seção; Adelaide de Souza Querino, título nº ..., da 201ª seção; Maria José Mafra Moraes, título nº 140.485, lotada na 232ª seção; Luis Afonso Ferreira de Moraes, título nº 142.479, lotado na 239ª seção; Edna Correa de Andrade, título nº 62.311, lotada na 60ª seção; Benedito Elias Chaves, título nº 107.400, lotado na 38ª seção; Valdomiro Carlos Araújo, título nº 37.260, lotado na 101ª seção; Arnaldo Pereira de Lima, título nº 62.148, lotado na 128ª seção; Glodasio de Araújo Cardoso, título nº 123.198, lotado na 124ª seção; Dilce Nazaré Santos do Nascimento, título nº 118.399, lotada na 74ª seção; Maria Lidia Alves da Silva, título nº 170.06, lotada na 49ª seção; Lucimar da Silva Rodrigues, título nº 119.102, lotada na 197ª seção; Angela Regina Furtado de Oliveira, título nº 111.846, lotada na 215ª seção; Maria Alayde Nascimento da Silva, título nº 86.677, lotada na 191ª seção; Eunice Leal dos Santos, título nº 91.593, lotada na 202ª seção; Nelson Vilhena, título nº 80.555, lotado na 179ª seção; Maria Mamede de Leão Carvalho, título nº 90.869, lotada na 205ª seção; Isaac Ismael da Silva Gomes, título nº 133.858, lotado na 222ª seção; José Raimundo Monteiro, título nº 130.680, lotado na 147ª seção; Euclides Gonçalves Gesta, título nº 27.040, lotado na 61ª seção; Mafalda Costa da Trindade, título nº 105.452, lotada na 193ª seção; Marcos Benedito da Costa Simões, título nº 124.320, lotado na 144ª seção; Celestina Silva dos Santos, título nº 96.738, lotada na 194ª seção; José Soares da Silva, título nº 38.362, lotado na 85ª seção; Wilverlandia Ribeiro Lucena, título nº 127.416, lotada na 216ª seção; Vital Tadeu Ramos de Miranda, título nº 62.716, lotado na 116ª seção; Luzia de Seixas Ferreira, título nº 69.269, lotada na 148ª seção; Joanna da Cunha Monteiro, título nº 76.614, lotada na 170ª seção; Raimundo Nonato da Silva Lobato, título

lo nº 95.366, lotado na 156ª seção; Veleida Maria dos Santos, título nº 72.600, lotada na 155ª seção; Domingos dos Santos Correa, título nº 60.896, lotado na 127ª seção; José Raimundo Nascimento Maia, título nº 55.459, lotado na 121ª seção; Lourival Miranda da Conceição, título nº 109.566, lotado na 212ª seção; Carlos Alberto Nascimento Santos, título nº 90.592, lotado na 204ª seção; Marileide Vanzeler Pereira, título nº 122.057, na 51ª seção; Iracema de Aguiar Andrade, título nº 41.131, lotada na 108ª seção; Carmen Lucia Silva Santos, título nº 144.539, lotada na 240ª seção; Elizea Lima Reis, título nº 127.111, lotada na 216ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT.

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2515)

EDITAL Nº 195/82

O Dr. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc....

FAZ SABER a quem interessar possa que estes eleitores pediram suas transferências para esta Zona:

Ondina Borges Ferreira, título nº ..., da 1ª Zona de Liberdade--São Paulo; Ana Maria Dama Rosa Prestes, título nº ..., da 12ª Zona do Pará; Odilon Barbosa da Costa, título nº ..., da 25ª Zona de Capane--ma-Pará; João de Deus Pinheiro, título nº ..., da 4ª Zona de Nhamundá-Amazonas; Raimunda da Costa Silva, título nº 18.062, da 4ª Zona de Castanhal-Pará; Odete Maria Cordovil Marques, título nº 4.515, da 9ª Zona de Curuçá-Pará; Lucivaldo Oliveira Santos, título nº 153.558, da 248ª Zona de Itaquera-São Paulo; Djalma Borges, título nº 60.702, da 1ª Zona de Belém do Estado do Pará; Terezinha Albuquerque Alves, título nº 51.130, da 30ª Zona de Ananindeua-Pará; Maria Rita Gomes Leão, título nº 99.305, da 30ª Zona de Belém do Estado do Pará; Maria Lita de Holanda Oliveira, título nº 18.942, da 33ª Zona de Santa Maria do Pará - Pará; Maria José Ferreira de Oliveira, título nº ..., da 33ª Zona de Santa Maria do Pará-Pará; Sebastião Carmo Barbosa Coelho, título nº 5.635, da 38ª Zona de Oriximiná-Pará; Manoel Ferreira de França, título nº 14.933, da 40ª Zona de Tucuruí-Pará; José Onival Lima do Nascimento, título nº 153.136, da 82ª Zona de Fortaleza--Ceará; Helena dos Santos, título nº 174.482, da 156ª Zona de Santo André-São Paulo; Maria de Nazaré Araújo Nascimento, título nº 149.779, da 258ª Zona de Jabaquara - São Paulo; Margarida Rosário Costa, título nº 99.478, da 1ª Zona de Governador-Guanabara; Inacio Firmino da Silva, título nº ..., da 28ª Zona de Juazeiro do Norte-Ceará; Carmelino Moraes Silva, título nº 23.476, da 12ª Zona de Cametá--Pará; Maria do Socorro Silva Chaves, título nº 88.56, da 14ª Zona de Cururupu-Maranhão; Maria de Fátima Rangel de Faria, título nº ..., da 18ª Zona de Altamira-Pará; Estelita Calderaro Neves, título nº ..., da 20ª Zona de Santarém-Pará; Clotildes Faria de Araújo, título nº 3.935, da 10ª Zona de S. S. da Boa Vista - Pará; Maria Assunção Alves de Sousa, título nº 6.528, da 3ª Zona de Soure-Pará; Agripina Correa de Sousa, título nº ..., da 3ª Zona de Soure-Pará; Ivaniida Lopes da Silva, título nº 142.156, da 1ª Zona de Manaus-Amazonas; Miguel Pereira da Silva, título nº 35.726, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Edvalto de Sousa Pereira, título nº 61.894, da 2ª Zona de São Luís-Maranhão; Manoel Raimundo da Trindade, título nº 41.737, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Antonia Mara de Souza Miranda, título nº ..., da 34ª Zona de Itaitubá-Pará; Juliana do Socorro Costa, título nº ..., da 3ª Zona de São Luiz-Maranhão; Celma Adisia de Sousa, título nº ..., da 4ª Zona-Botafogo-GB; Maria da Conceição Miranda, título nº ..., da 1ª Zona de Rio Branco-Acre; Arquimedes Alvarez Aguiar, título nº ..., da 34ª Zona de Rio de Janeiro-RJ; Acioly da Consolação Ferreira Lobato, título nº ..., da ... Zona de Ourém-Pará; Maria Lucia Lira da Conceição, título nº 343, da 22ª Zona de Obidos-Pará; Maria de Fátima Ibiapina, título nº ..., da 7ª Zona de Campo Maior-Piauí; Nair Brandão Barbosa, título nº 95.160, da 30ª Zona de Icoaraci-Pará; Raimunda Martins Fontes, título nº 2.692, da 24ª Zona de José de Freitas-Piauí; Isaltino Sena Rego, título nº 23.904, da 30ª Zona de Pirai - Rio de Janeiro; João da Costa Ramalho, título nº 73.279, da 30ª Zona de Ananindeua-Pará; Maria de Lourdes Gomes Santiago, título nº 46.350, da 1ª Zona de Manaus-Amazonas; Maria Benedita Gaia da Costa, título nº 14.894, da 33ª Zona de Santa Maria do Pará - Pará; Bernardelio Guimarães Pena, título nº 3.248, da 12ª Zona de Porto Seguro-Bahia; Maria Alice de Sousa Garcia, título nº 5.893, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Maria Livia Bitar Cavalcante, título nº 38.544, da 10ª Zona de Itapoan-Bahia; Antonio Ferreira de Freitas, tí-

tulo nº 23.762 da 10ª Zona de São Luís-Maranhão; Maria Emília da Silva Teles, título nº 46.474, da 56ª Zona de Garanhuns-Pernambuco; Maria Engracia Oliveira Vieira, título nº 61.684, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Regina Carvalho Godinho, título nº 5.739, da 28ª Zona de Belém do Estado do Pará; Renato Souza Amorim, título nº ..., da 10ª Zona de Governador-Rio de Janeiro; Moacir Alves Dias, título nº 11.263, da 25ª Zona de Salinópolis-Pará; José Quintino de Castro Leão, título nº 10.828, da 12ª Zona de Bragança-Pará; Maria de Nazaré Almeida, título nº 42.636, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Raimunda Josefa Luciano, título nº 15.215, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Maria Augusta da Silveira, título nº 36.371, da 26ª Zona de Minas Gerais-MG; Salim Aziz Barui Neto, título nº 21.057, da 33ª Zona de Tocantinópolis - Goiás, Natalina de Araújo Antunes, título nº 15.542, da 19ª Zona de Monte Alegre-Pará; Raimundo André da Silva Sobrinho, título nº 9.903, da 19ª Zona de Monte Alegre-Pará; Maria Zurita Mancio Assunção, título nº 44.904, da 30ª Zona de Acará-Pará; Raimunda Silva de Araújo, título nº 46.742, da 30ª Zona de Barcarena-Pará; Edna Lima Dias, título nº 10.663, da 25ª Zona de Salinópolis-Pará; Raimundo Aguiinaldo de Sousa, título nº 3466, da 8ª Zona de São Caetano de Odívalas-Pará; Octair de Camargo, título nº 92.751, da 4ª Zona de Botafogo-Guanabara; Domingos Marcelino dos Santos, título nº 90403, da 4ª Zona de Botafogo-GB; Adilson Nunes dos Santos, título nº 22.983, da 2ª Zona de Macapá-Amapá; Gilda Alcantara de Castro, título nº 23.012, da 7ª Zona de Abaetetuba-Pará; Araram Cezar de Lucena, título nº 10.672, da 7ª Zona de Abaetetuba-Pará; José Antonio Teles, título nº ..., da 56ª Zona de Garanhuns-Pernambuco.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos nove (09) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleito-ral da 29ª Zona este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2515)

EDITAL Nº 196/82

O Dr. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, por nomeação legal, etc...

FAZ SABER, a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores:

Lucia Benigno de Vilhena, título nº 89.211, lotada na 126ª seção; Maria do Socorro Souza de Souza, título nº 70.064, lotada na 156ª seção; Ivanildo de Sousa e Silva, título nº 112.895, lotado na 96ª seção; Irene Maria de Jesus Vieira, título nº 81.584, lotada na 177ª seção; Maria Irma Ramos Rodrigues, título nº 110.677, lotada na 67ª seção; João Luiz Ferreira Pontes, título nº 150.406, lotado na 256ª seção; Maria Erimar Caldeira Salvador, título nº 133.581, lotada na 223ª seção; Selma Ribeiro Mata, título nº 109.524, lotada na 51ª seção; Jorge Cesino de Araújo Lopes, título nº 157.482, lotado na 274ª seção; Maria das Dores Pinto, título nº 195, lotada na 195ª seção; Simone de Jesus Ferreira Lucio, título nº 149.415, lotada na 251ª seção; Raimunda Costa de Souza, título nº 52.877, lotada na 109ª seção; Gilberto Dias Farias, título nº 102.903, lotado na 5ª seção; Maria Eluiza Favacho Guimarães, título nº 148.019, lotada na 248ª seção; Raimundo Carlos Xavier, título nº 129.550, lotado na 24ª seção; Zaira Araújo de Albuquerque, título nº 30.382, lotada na 92ª seção; Fabiano Celestino Gomes de Oliveira, título nº 128.908, lotado na 75ª seção; Ronaldo da Silva Dutra, título nº 121.873, lotado na 65ª seção; Vera Lucia Costa de Souza, título nº 122.516, lotada na 72ª seção; José de Arimateia da Silva, título nº 53.144, lotado na 115ª seção; Miraci Mendes das Neves, título nº 92.078, lotado na 205ª seção; José Tavares de Melo, título nº 96.238, lotado na 209ª seção; Dionizio da Silva Alcantara, título nº 28.523, lotado na 86ª seção; Maria Goreti Silva Souza, título nº 125.010, lotada na 32ª seção; Maria José Menezes Gonçalves Costa, título nº 61.300, lotada na 130ª seção; Natalino Penner, título nº 94.336, lotado na 207ª seção; Francisco Lauro Ferreira, título nº 82.042, lotado na 183ª seção; Suely de Fátima Duarte Santos, título nº 117.103, lotada na 134ª seção; Dulce Liana Montelo da Silva, título nº 143.274, lotada na 30ª seção; Maria do Socorro Vilhena Rabello, título nº 111.869, lotada na 58ª seção; Maria do Livramento dos Santos, título nº 12.097, lotado na 33ª seção; Roberto da Silva Campos, título nº 75.474, lotado na 140ª seção; Hilton Moraes dos Reis, título nº 124.858, lotado na 121ª seção; Maria Isabel Ferreira Silva, título nº 93.383, lotada na 206ª seção; Rui Sérgio Macedo de Oliveira, título nº 69.143, lotado na 154ª seção; Katia Regina Naery de Araújo, título nº 141.641, lotada na 237ª

seção; Francivaldo Mendes Cruz, título nº 54.231, lotado na 110ª seção; Roberto Luis de Jesus, título nº 104.475, lotado na 4ª seção; José Maria Benício Gomes, título nº 75.383, lotado na 166ª seção; Guiomar de Freitas Cereja, título nº 129.709, lotada na 66ª seção; Delfino Lopes de Queiroz, título nº 40.411, lotado na 105ª seção; Luiz Carlos Pinheiro Pontes, título nº 79.127, lotado na 177ª seção; Francisco Eleuterio dos Santos Filho, título nº 146.707, lotado na 226ª seção; Maria de Nazaré Rodrigues Cruz, título nº 35.592, lotado na 99ª seção; Paulo Roberto Tavares, título nº 116.528, lotado na 53ª seção; José Trindade Martins, título nº 90.148, lotado na 200ª seção; Raimundo Diogo Pinheiro, título nº 84.285, lotado na 190ª seção; Lino Matos Carvalho, título nº 90.331, lotado na 200ª seção; Jandira Martins de Oliveira, título nº 85.276, lotada na 192ª seção; Norma Céli Pantoja de Moura, título nº 117.585, lotada na 120ª seção; João Teixeira Rosa, título nº 40.086, lotado na 104ª seção; Marcos Antonio Furtado Pinheiro, título nº 112.350, lotado na 213ª seção; Maria Benedita Silva Correia, título nº 59.749, lotada na 128ª seção; Francisco Nazareno Ferreira de Miranda, título nº 70.308, lotado na 155ª seção; Clementino Anunciação Moura, título nº 4984, lotado na 10ª seção; Daldina Lobo Cuentro, título nº 105.859, lotada na 183ª seção; Ana Santana Pinta Medeiro, título nº 148.183, lotada na 248ª seção; Benedita Brito Matos, título nº 22.522, lotada na 62ª seção; Paulino Marta da Rocha, título nº 107.784, lotado na 92ª seção; Zuleide de Araújo Xavier, título nº 91.720, lotada na 203ª seção; Angela Maria da Silva Ramos, título nº 139.281, lotada na 231ª seção; Pedro Paulo da Silva Leite, título nº 111.509, lotado na 212ª seção; Roberto Coelho Reis, título nº 67.888, lotado na 148ª seção; Maria do Perpetuo Socorro da Paixão, título nº 120.149, lotada na 98ª seção; João Ribeiro Mata, título nº 161.901, lotado na 277ª seção; Maria Helena do Espírito Santo Silva, título nº 70.9444, lotada na 155ª seção; Luiz Flavio Marques de Araújo, título nº 106.540, lotado na 211ª seção; Herbert Silva Braga, título nº 65.119, lotado na 143ª seção; José Costa Felix, título nº 76.337, lotado na 167ª seção; Valcenira Maia da Silva, título nº 128.870, lotada na 216ª seção; João Santana de Brito, título nº 90.492, lotado na 202ª seção; Manoel Mercês de Barros, título nº 138.126, lotado na 229ª seção; Sílvia Heloíza Correa Garcia, título nº 124.131, lotada na 31ª seção; Odineia Ferreira de Souza, título nº 79.703, lotada na 179ª seção; Francisco Ferreira dos Santos, título nº 43.750, lotado na 109ª seção; José Benedito Conceição Chaves, título nº 112.618, lotado na 7ª seção; Luiza Brone da Costa, título nº 42.099, lotada na 107ª seção; Maria das Graças Rodrigues Pereira, título nº 66.976, lotada na 45ª seção; Maria de Belém Ferreira Bessa, título nº 93.981, lotada na 29ª seção; Raimunda Gomes Leite, título nº 14.948, lotada na 40ª seção; José Antonio Ferreira, título nº 123.311, lotado na 109ª seção; Clemenson Olaiá de Lima, título nº 105.192, lotado na 162ª seção; Laurinda Farias de Oliveira, título nº 91.560, lotada na 200ª seção; Antonio Alves de Fonseca, título nº 130.827, lotado na 220ª seção; Francisco Torres de Oliveira Filho, título nº 84.051, lotado na 190ª seção; Iracy Lima Ferreira, título nº 19.332, lotada na 55ª seção; Amélia Mesquita Pereira, título nº 48.154, lotada na 32ª seção; Ivonildo Ribeiro Alves de Oliveira, título nº 125.514, lotado na 88ª seção; Maria Zaira Tavares, título nº 44.081, lotada na 15ª seção; Guilherme Lima, título nº 80.755, lotado na 174ª seção; Gonçalo Cardoso Lucas, título nº 16.944, lotado na 48ª seção; José Francisco Sobrinho de Mesquita, título nº 69.317, lotado na 148ª seção; Sebastião Magalhães de Holanda, título nº 109.393, lotado na 211ª seção; Deuziuth da Silva Vital, título nº 161.632, lotada na 283ª seção; Manoel Costa Barros, título nº 94.816, lotado na 208ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e sete (27) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 2515)

EDITAL Nº 200/82

O Bacharel ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT, Juiz Eleitoral da 29ª Zona de Belém, Capital do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

TORNA PUBLICO, a todos os interessados que este Juízo realizará no dia dezesseis (16) de setembro corrente, às 10:00 horas, no Cartório desta Zona, a audiência para nomeação dos membros das mesas receptoras, que funcionarão nos diversos bairros pertencentes

a este Juizado Eleitoral, em número de Duzentos e noventa e cinco (295) secções, no dia quinze (15) de novembro próximo.
E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no Cartório Eleitoral da 29ª Zona, aos cinco (05) dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Graças Marques Tavares, escrevê este subscrevi e datilografei.
ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITTENCOURT
Juiz Eleitoral da 29ª Zona
(G. Reg. nº 2538 - Dia: 07/09/82)

CARTORIO ELEITORAL DA 30ª ZONA DA
COMARCA DE BELÉM/PARÁ

EDITAL Nº.../82
O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER, a todos os interessados, que, de conformidade com o Art. 68, do Código Eleitoral, será encerrada no dia 07.09.82, em audiência pública que se realizará às 14:00 horas, na Sala deste Cartório Eleitoral, a Inscrição e Transferências de eleitores para esta 30ª Zona Eleitoral. E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado na Porta do Cartório desta 30ª Zona. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos dois (02)

dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Dores Oliveira Garcia, escrevê Eleitoral, o datilografei e subscrevi.
WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz da 30ª Zona Eleitoral - Belém/Pará.
(G. Reg. nº 2538 - Dia: 07/09/82)
EDITAL Nº 93/82
O Dr. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...
FAZ SABER, a todos os interessados, que o Sr. Presidente da Comissão Executiva Regional, do Partido Trabalhista Brasileiro, do Município de Ananindeua, requereu o registro como candidato a Vereador, à Câmara Municipal, ao pleito de 15 de Novembro próximo, do eleitor; : MANOEL JOSÉ FERREIRA JÚNIOR, em substituição ao candidato CARLOS AUGUSTO SILVA MEGUY, em face da renúncia deste. E, para constar, e para que não aleguem ignorância e possam usar das medidas legais, no prazo hábil, mandou baixar o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado à porta do Cartório desta 30ª Zona. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, Cartório da 30ª Zona Eleitoral, aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê eleitoral, o datilografei e subscrevi.
WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará.
(G. Reg. nº 2537 - Dia: 07/09/82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

PORTARIA Nº 185
O Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Retificar as Portarias de nºs 052 e 053, de 01.4.81, onde se lê código PJ-DAI-NM-021.3, leia-se código PJ-DAI-NS-021.3.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 31 de agosto de 1982.
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente em Exercício
(G. Reg. Nº 2518).

PORTARIA Nº 186
O Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Retificar a Portaria de nº 178, de 20.08.82, onde se lê código PJ-DAI-NM-021.3, leia-se código PJ-DAI-NM-021.2.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 31 de agosto de 1982.
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente em Exercício
(G. Reg. Nº 2518)

PORTARIA Nº 187
O Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Mandar contar em favor do Sr. JOÃO AMÂNCIO DA COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar Judiciário - Classe "B" PJ-AJ-032.4, o tempo de serviço de 16 (dezesseis) anos, 04 (quatro) meses e 25 (vinte e cinco) dias de Serviço Público até o dia 19.07.82, de acordo com parecer do Assessor Técnico Judiciário.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 01 de setembro de 1982.
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente em Exercício
PORTARIA Nº 188
O Desembargador EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício, por eleição de seus pares, etc...
RESOLVE:
Mandar contar em favor do Sr. RAIMUNDO JOÃO DE NORONHA TAVARES, ocupante do Cargo de Assessor Técnico Judiciário, o tempo de serviço de 10 (dez) anos e 05 (cinco) dias de Serviço Público, até o dia 30.08.82.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Belém, 01 de setembro de 1982.
EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA
Presidente em Exercício

MAPA DO MÊS DE AGOSTO DE 1982 - CÂMARAS PENAS ISOLADAS*

1ª CÂMARA		REC.EX.OF:	REC. EM SENT.	AP.PENAL	SUB-TOTAL	TOTAL	ACÓRDÃOS LAVRADOS
		DE HABEAS CORPUS	ESTRITO				
DES. POJUCAN TAVARES	Relator						2
	Revisor						
	3º Juizador						

Terça-feira, 7

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1982 - 21

DES. LYDIA FERNANDES	Relator	3	1	4	3
	Revisor	3	1	4	
	3º Julgador	3	1	4	
DES. RICARDO B. FILHO	Relator				
	Revisor				
	3º Julgador				
DES. ARY SILVEIRA	Relator	2		2	
	Revisor	2		2	
	3º Julgador	2		2	18
2ª CÂMARA					
DES. CHRISTO ALVES	Relator	1		1	3
	Revisor	1		1	
	3º Julgador	1		1	
DES. PAIVA MELLO	Relator	1	3	4	3
	Revisor	1	3	4	
	3º Julgador	1	3	4	
DES. NELSON AMORIM	Relator	3	2	5	4
	Revisor	3	2	5	
	3º Julgador	3	2	5	
DES. STÉLEO MENEZES	Relator				
	Revisor				
	3º Julgador				30
3ª CÂMARA					
DES. ALMIR PEREIRA	Relator	2		2	1
	Revisor	2		2	
	3º Julgador	2		2	
DES. CALISTRATO MATTOS	Relator	1	1		
	Revisor	1	1	2	
	3º Julgador	1	1	2	
DES. ORLANDO VIEIRA	Relator	1		1	
	Revisor	1		1	
	3º Julgador	1		1	
DES. ROMÃO AMOEDO	Relator				13
	Revisor				
	3º Julgador				

OBS: O Des. Stéleo Menezes julgou 2 Recursos Ex-Offício e 1 Apelação Penal na 3ª Câmara

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado

Belém, 03 de setembro de 1982

RITA GUILHON

PJ DAI NS 021.3

MAPA DO MÊS DE AGOSTO DE 1982 - CÂMARAS CÍVEIS ISOLADAS

1ª CÂMARA		APELAÇÃO CÍVEL	AGRAVO DE INST.	EMBG. DE DECLARAÇÃO	SUB-TOTAL	TOTAL	ACÓRDÃOS LAVRADOS
DES. POJUCAN TAVARES	Relator		1		1		1
	Revisor						
	3º Julgador		1		1		
DES. LYDIA FERNANDES	Relator	1	1	1	3		1
	Revisor	1		1	2		
	3º Julgador	1	1	1	3		
DES. RICARDO B. FILHO	Relator			1	1		2
	Revisor			1	1		
	3º Julgador			1	1		

22 - Terça-feira, 7

DIÁRIO OFICIAL

Setembro - 1982

DES. ARY SILVEIRA	Relator						
	Revisor						
	3º Julgador					13	
2ª CÂMARA							
DES. CHRISTO ALVES	Relator	1			1		1
	Revisor	1			1		
	3º Julgador	1			1		
DES. PAIVA MELLO	Relator	1			1		
	Revisor	1			1		
	3º Julgador	1			1		
DES. NELSON AMORIM	Relator	1			1		1
	Revisor	1			1		
	3º Julgador	1			1		
DES. STÉLEO MENEZES	Relator						
	Revisor					9	
	3º Julgador						
3ª CÂMARA							
DES. ALMIR PEREIRA	Relator	1	1	1	3		1
	Revisor	1		1	2		
	3º Julgador	1	1	1	3		
DES. CALISTRATO MATTOS	Relator		1		1		1
	Revisor						
	3º Julgador		1		1		
DES. ORLANDO VIEIRA	Relator	4			4		2
	Revisor	4			4		
	3º Julgador	4			4		
DES. ROMÃO AMOEDO	Relator						
	Revisor						
	3º Julgador					22	

OBS: O Des. Stéleo Menezes julgou 1 Apelação Cível e entregou 2 Acórdãos na 3ª Câmara
O Des. Ossiam Almeida entregou 2 Acórdãos.

DISTRIBUIÇÕES DO MÊS DE AGOSTO-82

DES.	A. CÍVEL	AGRAVO	A. PENAL	REC. EX-OFFÍCIO DE H. CORPUS	R. PENAL	T O T A L
1ª CÂMARA						
OSVALDO POJUCAN TAVARES	02	-	02	-	-	02
LYDIA DIAS FERNANDES	05	-	-	03	01	09
RICARDO BORGES FILHO	05	-	-	03	01	09
ARY DA MOTTA SILVEIRA	05	-	-	03	01	09
2ª CÂMARA						
MANOEL DE CHRISTO ALVES FILHO	04	-	01	02	01	08
RAYMUNDO HÉLIO DE PAIVA MELLO	04	01	01	02	-	08
NELSON S. RODRIGUES DO AMORIM	04	01	01	02	-	08
STÉLEO B. DOS SANTOS MENEZES	04	01	-	02	01	08
3ª CÂMARA						
ALMIR DE LIMA PEREIRA	04	01	01	01	01	08
CALISTRATO ALVES DE MATTOS	03	01	01	01	01	07
ORLANDO DIAS VIEIRA	03	-	01	01	01	06
ROMÃO AMOEDO NETO	03	-	01	01	01	06
T O T A L	46	05	07	23	09	90

MARCÍLIA BITENCOURT LIMA
Auxiliar Judiciário PJ.AJ.032.4

(G. Reg. nº 2518)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1982 - 5ª FEIRA
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR
BELÉM - PARÁ
ESCRIVÃO: - AMILCAR CÂMARA LEÃO
EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1ª VARA

Proc. nº 09/82 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
Aut.: - Olival Cativo Guedes
Adv.: - Luciano da S. Maia
Ré: - Luzia Lopes Monteiro
Adv.: - Walter Machado Puget
Desp.: - Sim, observadas as formalidades legais.

Proc. nº 367/82 ORDINÁRIA

Aut.: - Enel Engenharia S/A.
Adv.: - Adherbal M. Mattos
Ré: - Industrial Madeireira Cedrela S/A.
Desp.: - Cite-se por precatória na forma da lei.

Proc. nº 286/82 EX. HIPOTECÁRIA

Ex.: - Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo
Adv.: - Antonete Furtado Machado
Ex.: - Daniel Régis de Souza e s/ mulher
Desp.: - Expeçam-se editais de praça.

Proc. nº 342/82 CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Aut.: - Mário dos Santos Monteiro
Adv.: - José Nazareno N. Lima
Ré: - Miguel Canela da Costa
Desp.: - Cite-se o interessado p/ vir ou mandar receber
no dia 28 corrente, às 10 hs., em Cartório, o aluguel mencio-
nado na inicial, sob pena de depósito. Cite-se na forma da lei.

Proc. nº 236/82 EXECUÇÃO

Ex.: - Banco do Estado de São Paulo S/A.
Adv.: - Umberto Sano
Ex.: - Mario Tocantins Lobato e outro
Adv.: - Ruy Villar Sampaio
Desp.: - Diga o exequente

2ª VARA

Petição de: - Salomão Leão Aguiar, por seu advogado dr.
Abraham Assayag, requerendo juntada de recibo de aluguel do
mês de agosto findo, na ação de despejo que move contra Ma-
ria de Nazaré Nicolau Pereira.

Desp.: - N.A. Como requer.

4ª VARA

Proc. nº 640/81 EX. HIPOTECÁRIA
Ex.: - Socilar - Crédito Imobiliário S/A.
Adv.: - Milton A. de B. Nobre
Ex.: - Joselino dos Santos Botelho

Desp.: - Expeçam-se editais de praça com o prazo de dez
(10) dias, para, em dia e hora designados pelo sr. Escrivão do
feito se realizar a venda e arrematação do bem penhorado,
obedecendo as formalidades legais.

5ª VARA

Petição de: - Luiz Alves & Cia. Ltda., por seu advogado
dr. Flávio C. Maroja, requerendo o depósito do mês de agosto
findo, na ação de consignação em pagamento que move con-
tra Sociedade Civil Lar de Maria.

Desp.: - N.A. CIs.

6ª VARA

Petição de: - Maqcenter - Máquinas e Equipamentos
Ltda., por seu advogado dr. Edir de Souza Briglia, requerendo
desistência da ação de execução movida contra Flávio Santana
e outro.

Desp.: - N.A. À conta.

8ª VARA

Petição de: - Mapam - Empreendimentos Ltda., por seu
advogado dr. Simão Salim, apresentando impugnação e
petição de fls. 239/240, na ação de cobrança que move con-
tra ASCB - Associação dos Servidores Cíveis do Brasil.
Desp.: - N.A. CIs.

9ª VARA

Proc. nº 589/81 EXECUÇÃO C/EMBARGOS
Emb.: - Primar S/A. - Produtos Industrializados do Mar
Adv.: - Haroldo A. Santos
Emb.: - Morbel Ltda. - Rep. Máquinas e Equipamentos
Adv.: - Antonio Vaz de Castro
Desp.: - À conta.

11ª VARA

Proc. nº 504/81 REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut.: - Gomo Arquitetura Ltda.

Adva.: - Ivete Pinto Nunes

Réu: - Antenor Fonseca de Oliveira Filho

Adv.: - Carlos Plátilha

Desp.: - Diga a parte de seu interesse no prosseguir do
feito.

Petição de: - Geodata Levantamento Geodésicos S/A.,
por seu advogado dr. Adherbal M. Mattos, requerendo juntada
de substabelecimento nos autos de falência movida contra Se-
tentrional Agrimensura e Topografia Ltda.

Desp.: - Juntem-se aos autos.

Proc. nº 49/82 RENOVATÓRIA

Aut.: - Lanche do Povo Ltda.

Adv.: - Antonio dos Santos Dias

Réu: - Antonio Gomes dos Reis

Adv.: - Francisco Brasil Monteiro

Desp.: - Cumpra-se o despacho supra exarado.

Proc. nº 88/82 INVENTÁRIO

Inv.: - Almira Gonçalves do Amaral

Adv.: - Lucio Vespasiano do Amaral

Inv.: - Iraneide Rodrigues Gonçalves

P. interessada: - Silvio Fabiano Rodrigues Gonçalves.

Adv.: - Haroldo Souza Silva

P. interessada: - Maria Eunice da Silva Gonçalves

Adv.: - Adalberto A. de Souza

Desp.: - Juntem-se aos autos xerox da inicial da ação de
divórcio, informando ao Juízo se houve reconvenção. CIs.

Proc. nº 164/81 EXECUÇÃO

Ex.: - Lupino Distribuidora Ltda.

Adv.: - Loris Vilas Boas

Ex.: - Joaquim Gonçalves da Silva

Desp.: - Designo os dias 01 e 25 de outubro vindouro, às
10 hs., para a realização das 1ª e 2ª praças respectivamente,
publicando-se os editais no prazo e formalidades legais. Int. o
executado, por mandado.

RELAÇÃO DAS AÇÕES SORTEADAS E DISTRIBUÍDAS EM 01 DE SETEMBRO DE 1982

AÇÕES - REQUERENTE - REQUERIDO - VARA OF.

Execução - Banco do Brasil S/A. - Takanori Taniguchi e Etsuko
Taniguchi - 4ª 4º;

Execução - Telmo Angelo Castoldi - Antonio Maciel Braga - 5ª
5º;

Execução - Eunice Lima dos Santos - Ferdinando de Souza
Fialho Júnior - 6ª 6º;

Execução - Oliveira, Com. de Pneus S/A. - Urbe Arquitetura e
Eletricidade Ltda. - 3ª 3º;

Execução - Oliveira Com. de Pneus S/A. - Expresso Transama-
naus Ltda. - 2ª 2º;

Execução - Frigorífico Bordon S/A. - Antonio Carvalho - 1ª 1º;

Execução - Frigorífico Bordon S/A. - Percon Ltda. - 12ª 12º;

Execução - José Aldino Santana Figueiredo - Laércio Pontes
Fidalgo - 11ª 11º;

Execução - Empresa de Táxi Rio Alva Ltda. - Flora da Silva Na-
varro - 10ª 10º;

Notificação - Riad Abdallah Jurdi & Cia. Ltda. - Riad Abdallah El
Jurdi - 12ª 12º;

Notificação - C.C.A. Construções Cíveis da Amazônia Ltda. -
Eduardo Perez Bulhosa Júnior - 3ª 3º;

Despejo - Adelino Lopes Lourenço - Ideval Teixeira de Alencar -
2ª 2º;

Despejo - Otaciel da Silva Rolim - Raul Travassos de Barros Fi-
lho - 1ª 1º;

Despejo - Margui Lima Gaspar - Maria Eugênia Cunha Santos -
12ª 12º;

Despejo - Clotilde Nicácio Gouveia - Ana Raimunda Pacheco
Martins e Emanuel Rodrigues Teles - 11ª 11º;

Despejo - Luiz Daniel Lavareda Reis - Nilda Iolanda Espíndola
de Oliveira - 4ª 4º;

Despejo - Carlos Lopes de Moura - Antonieta Pereira de M.
Passos - 3ª 3º;

Falência - Diagro - Dist. Agropecuária Ltda. - Agropecuária Pri-
mavera Ltda. - 5ª 5º;

Divórcio - Lucílio de Matos Barbalho Filho - Amélia Fonseca Bi-
co - 13ª 1º;

Divórcio - Maria Lúcia Barbosa - José Rigolin - 14ª 2º;

Divórcio - Pedro Farias de Souza - Raimunda Batista de Souza
- 14ª 2º;

R/Aimento - Maria Célia Lima Dias - Trajano Moraes de Souza - 14ª 2º;
 Homologação - Alceu Geni Pereira - Maria de Fátima da Silva - 13ª 1º;
 Homologação - Paulino Miguel de Castro - Claudete Almeida Carneiro - 14ª 2º;
 Homologação - Francisco de Assis Silva - Maria das Graças Lobato Silva - 13ª 1º;
 Consignação - Paulo Nazareth dos Santos - Amélia Fonseca - 6ª 6º;
 C/Precatória - Juízo do D. Federal (Fiat) - José Gerken - 9ª 9º;
 C/Precatória - Juízo da C. Breves (Raimundo Machado Salazar) - Venceslau dos Santos e outra - 13ª 1º;
 Sequestro - Cristóvão Batista Ribeiro - Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais - 2ª 2º

Belém, 01 de setembro de 1982
 WALDOMIRA CORRÊA DE MIRANDA
 Distribuidora do Juízo

CARTÓRIO: - MOACYR SANTIAGO
JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL E COMÉRCIO,
ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS

Juiz: Dra. Rutêa Fortes

Cartório do 1º Ofício Cível e Comércio, Órfãos, Ausentes e Interditos.

Escrivão: Moacyr Santiago

RESENHA DO DIA 1º DE SETEMBRO DE 1982

Proc. nº 1466/82 de Execução. Autor: Banco Sudameris Brasil S/A.; Réu: José Valente Moreira & Cia. Ltda. Adv. Dr. José Tadeu Sales. Desp.: "Cite-se na forma da lei".

Proc. nº nº 1.467/82 de Execução. Autor: Pepi Lumino-técnica Ltda.; Réu: Aço Inox Equipamentos Técnicos. Adv. Dr. Antonio Freitas Leite. Desp.: "Cite-se".

Proc. nº 1.469/82 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Rubens Corrêa de Souza. Inventariante: Maria

da Conceição França de Souza. Adva.: Rosalia Trindade Rossiti. Desp.: "Nomeio inventariante a requerente. Tome-se por termo o compromisso e apresente a mesma as declarações preliminares, e digam os interessados. Após, à avaliação. Em, 01.09.82.

Proc. nº 1.468/82 de requerimento de Alvará. Repte.: Raimundo Luiz D'Almeida Mota. Reqdo.: Carlos Alberto Gomes Pimentel. Adv. Dr. Rafael Lucas Filho. Despacho: "Diga o M.P."

Proc. nº 1.381/81 de Inventário de Helena Maxima Uchôa Martins; Invt.: Ana Maria Martins Rios. Adv.: Aderbal Meira Mattos (Dr.). Desp.: "I - Digam os interessados sobre o pedido de fls. 41; II - A partilha. Em, 1º.09.82. (a) Rutêa Fortes.

Belém, Pa., 1º de setembro de 1982

M. SANTIAGO

Escrivão

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL

Resenha do Cartório "Rhossard", 2º Ofício do Cível e Comércio, privativo de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes. Dr. Pedro Paulo Martins, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível e Comércio, ainda despachando processos da Vara de Interditos.

2ª Vara - Órfãos - ALVARÁ - Requerente: Raimunda Pinheiro da Cunha. Requerido: Antonio Pereira Cunha - Despacho: "Sendo obscura a redação do pedido de fls. 2, pois que não se pode, a rigor, entender-se a requerente Raimunda Pinheiro da Cunha pretende o saque, apenas, de Cr\$ 10.000,00, ou de Cr\$ 30.000,00, considerando-se que três (3) são os seus filhos e cada um dispõe de uma caderneta de poupança, conforme se vê das xerocópias de fls. 9, 10 e 11, determino que a postulante se manifeste esclarecendo, devidamente, a sua pretensão". Advogado dr. Antonio César Borges, Assistente Judiciário.

2ª Vara - Órfãos - ARROLAMENTO - Jonas Viveiro de Abreu. Despacho: "Não tendo a inventariante cumprido as determinações, todas do artigo 1.036 do Código de Processo Civil, mando que ela, agora, apresente o plano de partilha". Advogado Dr. João Júlio da Fonseca, Assistente Judiciário.

2ª Vara - Órfãos - INVENTÁRIO - Raquel Tavares Magalhães - Despacho: "Sobre o laudo de fls. 46, manifestem-se as

partes no prazo de dez (10) dias". Advogados drs. Artemis Leite da Silva, Flávio de Carvalho Maroja, Paulo Souza e Alirio Franco Daguer.

2ª Vara - Cível e Comércio - FALÊNCIA - Credora: Companhia Industrial Saxonia. Devedora: Torquato Arcêbispo França. Despacho: "Defiro o pedido de fls. 2/3, determinando seja citado a devedora, através de seu representante legal para, dentro de vinte e quatro (24) horas, apresentar defesa". Advogados drs. Frederico Coelho de Souza e Carlos Dias da Rocha.

2ª Vara - Órfãos - Tutela - Requerente: Manoel Sardo de Souza Leão. Menores: Rossy Abel e Adelina Sardo Martins Leão. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 2, diga o representante do Ministério Público". Advogado dr. Ophir José Novaes Coutinho.

2ª Vara - Órfãos - TUTELA - Requerente: Regina Vasconcelos de Oliveira. Menores: Márcio José e Marcia do Socorro Oliveira. Despacho: "Considerando as disposições dos artigos 406 e 409 do Código Civil e o parecer de fls. 12 verso do Órgão do Ministério Público, defiro o pedido de fls. 2/3, nomeando a postulante Regina Vasconcelos de Oliveira, tutora dos menores seus netos Márcio José de Oliveira e Márcia do Socorro Oliveira, gêmeos, nascidos em 28 de setembro de 1982. Seja prestado, pela nomeada, o necessário compromisso legal, devendo ela também, prestar as contas, de conformidade com o que preceitua o artigo 919 do Código de Processo Civil". Advogado dr. Ronaldo Barata, Assistente Judiciário do CESEP.

2ª Vara - INTERDIÇÃO - Paciente: Maria José Guimarães Velho - Despacho: "Nos termos do artigo 1.179 do Código de Processo Civil, nomeio ao interditando o Bacharel Pedro Lima curador à lide. Manifeste-se o Senhor Doutor Rui Mendonça, o qual, representando o Ministério Público, firmou o pedido de fls. 2, para esclarecer se o interditando está ou não em condições de ser submetido a interrogatório, requerendo o que de direito".

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Paciente: Diomed Nobre de Miranda - Sentença: "Isto posto - Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente a presente Ação de Interdição, decretando assim a interdição de Diomed Nobre de Miranda, nomeando Julieta Nobre de Miranda, para desempenhar as funções de Curadora, devendo prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se, Registre-se, Intime-se". Defensor: Dr. Adil Salgado Vieira.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - João Bosco da Gama Lucas - Sentença: "Isto posto - Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente a presente Ação de Interdição, decretando assim a interdição de João Bosco da Gama Lucas, nomeando Maria Auxiliadora Lucas Silva, para desempenhar as funções de Curadora, devendo prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se, Registre-se e Intime-se". Defensor dr. João Júlio da Fonseca.

3ª Vara - INTERDIÇÃO - Mario Amorim - Sentença: "Isto posto - Comprovada a incapacidade do paciente, julgo procedente a presente Ação de Interdição, decretando assim a interdição de Mário Amorim, nomeando Ivone Luiza dos Santos Amorim para desempenhar as funções de Curadora, devendo prestar o compromisso legal, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais e em direito admitidas. Publique-se, Registre-se e Intime-se". Defensor dr. João Júlio da Fonseca.

Belém, 02 de setembro de 1982

ODON GOMES DA SILVA

Escrivão

RESENHA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1982
CARTÓRIO DO QUINTO (5º) OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
CARTÓRIO PEPES

3ª VARA

Processo nº 318-04-82 - Ação Executiva Hipotecária Exequente: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo - (Adva. Maria Antonete Machado).

Executados: Maria Ivanir Ferraz de Nazaré e seu esposo Rubinete Chagas de Nazaré.

Sentença: "R.H. Homologo por sentença a Adjudicação do imóvel prazeado, para que surta todos os seus jurídicos e legais efeitos, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais, e em direito admitidas. Publique-se, Registre-se e Intime-se. a) Pedro Paulo Martins. Belém, 01 de setembro de 1982".

4ª VARA

Processo nº..... - Ação Ordinária - Rescisão de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel cumulada com imissão de Posse.

Autores: Hugo Alves da Silva Casas e Jandira do Nascimento Casas - (Adv. Wilson Velasco)

Réus: Luiz Jorge Marvão e sua esposa Maria da Conceição Marvão - (Adv. Albérico Pimentel Filho).

Despacho: "Diga o autor sobre a contestação no prazo de dez (10) dias. a) - Maria Helena Couceiro Simões, Juíza de Direito, resp. pela 4ª Vara Cível".

5ª VARA

Processo nº 315-05-82 - Ação Executiva Hipotecária Exequente: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo - (Adv. Antonete Machado).

Executado: Idineu Viêgas Pantoja.

Despacho: "Rec. h. À conta. 01.09.82".

6ª VARA

Processo nº 557-02-81 - Ação de Inventário Inventariantes: Cecília Pinto, Marques Gobert Damasceno e Maria Celeste Gobert Damasceno Campos - (Adv. Paulo Fernando Nery Lamarão).

Inventariado: Carlos Manoel Gobert Damasceno.

Despacho: "Expeça-se alvará requerido, com o fim de legalizar a situação do terreno. 01.09.82".

7ª VARA

Processo Apenso - Embargos de Devedor Embargantes: Carlos Lima Chamié, Roland Peter Möller e Eliesser Athias (Adv. Vera Calandrini).

Embargado: Banco Lar Brasileiro S/A. - (Adv. Iolene Barros). Embargo interposto à Ação de Execução movida por Banco Lar Brasileiro S/A.

Despacho: "Substitua-se a fotocópia, pelo original do título. Em, 31/08/82".

7ª VARA

Processo nº 48-02-81 - Ação de Execução Credora: Credirel Financeira S/A. - (Adv. Wilson Dahas Jorge)

Devedores: Raimundo Alves da Silva, Franco de Miranda Serio e Raimundo Caetano da Cunha.

Sentença: "Vistos, etc... Julgo, por sentença, a desistência requerida às fls., e, em consequência, declaro extinta a ação. Arquivem-se os autos com as cautelas legais. Em, 01/09/82. a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza da 8ª V.."

8ª VARA

Processo nº 313-01-82 - Conversão de Separação Judicial Litigiosa em Divórcio.

Requerente: Raimundo Juvêncio Uchôa - (Adv. Neomizio Lobo Nobre)

Requerida: Raimunda Aracy de Souza.

Despacho: "Fale o Rep. do M.P. Em, 01/09/82".

8ª VARA

Processo nº 43-01-81 - Ação Sumaríssima Autor: Afonso Domingos de Barros - (Adv. Milton Alencar Vieira)

Ré: Maria Terezinha Carmuca de Menezes Chacon - (Adv. Wilhan Cavalcante).

Despacho: "Falem os interessados. Em, 01/09/82".

8ª VARA

Processo Apenso - Embargo de Devedor Embargante: Maguary - Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. - (Adv. Milton F. Chagas).

Embargada: Orlando Maués Empreendimentos Ltda. - (Adv. Waldemir Teixeira)

Embargo interposto à Ação de Execução movida por Orlando Maués Empreendimentos Ltda.

Despacho: "Em diligência, para informar o Of. de Justiça, se intimou da penhora o executado. Em, 31/08/82".

MARIA STELA MONARCHA
Escrevente Juramentada

CARTÓRIO RUY BARATA - 4º OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1982
JUÍZO DA 2ª VARA

Requerimento de Armando Valente, através de seu procurador judicial, nos autos da Ação de Reintegração de Posse que lhe move, José Nunes Monte, insistindo no pedido de desentranhamento dos profilgados documentos. - Adv. Adalberto Ambrósio de Souza.

OBS.: - Recebido em cartório em 01/09/82.

JUÍZO DA 3ª VARA

Requerimento de Pedro de Moura Palha, aos autos da Ação de Execução que move contra João Cardoso Lobato e João Gabriel Abdalla, requerendo a avaliação dos bens penhorados. - Adv. Moura Palha.

OBS.: Recebido em cartório em 02/09/82.

JUÍZO DA 4ª VARA

Requerimento de Osório Pacheco Alves Filho, nos autos da Ação de Execução que move contra W. Machado Tratores e Peças e outro requerendo a desistência da ação - Adv. Edison Almeida.

Despacho: - À conta.

JUÍZO DA 5ª VARA

Requerimento de Fátima Maria Machado, na Ação de "Despejo que move contra José Mendes da Rocha, requerendo seja julgada por sentença, com fulcro no art. 584 - Adv. Reynaldo Andrade Silveira.

OBS.: - Recebido em cartório em 01/09/82.

JUÍZO DA 6ª VARA - DIVÓRCIO

Requerente: - Minoru Terasawa - Adv. Carlos Madson da Silva. -

Requerido: - Leonor Wanderley Holanda

Despacho: - Cite-se mediante edital pelo prazo de 30 dias.

EXECUÇÃO

Requerente: - Maria Emiliania dos Santos - Adv. Nazaré Abreu

Requerido: - José Maria Quaresma Tourão

Despacho: - Citem-se.

EXECUÇÃO

Requerente: - Haroldo Souza Silva - Adv. Ana Lidia Rossy

Requerido: - Baturia Mineração Comércio e Transportes.

Despacho: - O procedimento adotado para cobrança de honorários advocatícios é o sumaríssimo. Intime-se o autor. DIVÓRCIO

Requerente: - Raimundo Sérgio dos Santos - Adv. João R. de Souza.

Requerida: - Celina Maria Corrêa de Nazaré

Despacho: - Cite-se.

CONSIGNAÇÃO

Requerente: - ETE - Engenharia de Telecomunicação - Adv. Darcy L. Ramos.

Requerido: - Sandoval Godinho da Silva

Despacho: - Admito a vistoria requerida. Nomeio perito o Dr. José Maria Monteiro David, designando o dia 20/09/, às 11 hs. para o compromisso. Cite-se.

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
ESCRIVÃO: - TRINDADE FILHO
RESENHA DE 02 SETEMBRO.82

Dr. PEDRO PAULO MARTINS - 3ª VARA

Proc. nº 6559 - Executiva Hipotecária

Exequente: - VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo - Adv. Dr. Antonete Machado.

Executado: - Abraão dos Santos Wariss

Desp.: - R.H. Publiquem-se Editais na forma da Lei; pelo prazo de dez (10) dias, obedecidas e observadas as formalidades e cautelas legais.

Dra. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES - Resp. p/ 4ª Vara Proc. nº 6578 - Despejo

Requerente: - Espólio de Luiz do Valle Miranda - Adv. Dr. Flávio Maroja.

Requerido: - Otacilio Pinheiro da Silva - Adv. Dr. José Maria do Nascimento.

Desp.: - I - Designo o dia 16-09-82, às 11 horas, para a purgação da Mora, quando deverá o requerido pagar os aluguéis vencidos e vincendos até a data da purgação, juros de mora, correção Monetária, custas e despesas advocatícias, di- go, judiciais e honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. II - À contadora do Juízo.

Proc. nº 6427 - Despejo

Requerente: - Fátima Maria Machado - Adv. Dr. Reinaldo Andrade da Silveira.

Requerido: - Hélio Raiol Lourenço - Adv. Dr. Augusto Klautau.

Desp.: - Final da Sentença - ... Isto posto, julgo procedente a ação e autorizo a retomada do imóvel sito à Rua Arci-

preste Manoel Teodoro, nº 579 de propriedade da autora Fátima Maria Machado e determino que o requerido Hélio Raiol Lourenço o desocupe no prazo de 30 dias, e, caso não o faça, dentro deste prazo, ficará majorado o aluguel para Cr\$... 4.793,30, até o Despejo Compulsório. Condene o requerido no pagamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da causa. P.R.I. Dra. MARIA LÚCIA GOMES MARCOS DOS SANTOS - Resp. p/ 6ª Vara

Proc. nº 6603 - Inventário
Inventariante: - Fazenda Estadual - Adv. Dr. Bichara Neto
Inventariados: - Celso Cabral de Melo, Augusto Cabral de Melo e Fernando Cabral de Melo.
Desp.: - À redistribuição.

Dra. CLIMENIE BERNADETE DE ARAÚJO PONTES - 8ª Vara
Proc. nº 6487 - Arrolamento
Arrolante: - Leonor Oliveira Gonçalves - Adv. Dr. Antonio Medeiros.

Arrolado: - Biron da Costa Gonçalves.
Desp.: - Prestem as declarações finais.
Dra. IZABEL VIDAL DE NEGREIROS LEÃO - 10ª Vara
Proc. nº 6517 - Executiva Hipotecária
Exequente: - VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo - Adv. Dr. Antonete Machado.
Executados: - Estácio Batista do Amaral e s/ Esposa
Desp.: - Vistos, etc... Julgo por sentença para que produza seus legais efeitos. Pagos os impostos, expeça-se a resp. Carta.

RAIMUNDO NONATO DA TRINDADE FILHO
Escrivão Vitalício

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 02.09.82
TERCEIRA VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Primar S/A. - Produtos Industrializados do Mar (Adv. Haroldo Santos).

Embargado: Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A. (Adv. Loris Oliveira).

Sentença: "Vistos e analisados os presentes autos de Ação de Embargos de Devedor em que é embargante Primar S/A. - Produtos Industrializados do Mar, e embargada Comércio e Indústria de Ferragens e Madeiras S/A., foi o mesmo julgado por este Juízo, tendo o embargante apelado da sentença, a qual foi recebida por este Juízo, deixando entretanto de ser providenciado o preparo, para que fosse ordenada a subida, ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, o que nos leva a julgar deserta, a apelação de conformidade com o que preceitua o artigo 519, do Código de Processo Civil, e assim julgamos, por ser correto conforme a lei. Publique-se, Registre-se e Intime-se. Belém, 30 de agosto de 1982. a) Pedro Paulo Martins".

QUARTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Guataparã - Motores e Veículos S/A. (Adv. Rubem Almeida).

Requerido: Albenco Engenharia e Comércio Ltda.

Despacho: "Indefiro o pedido de fls. 24 por falta de amparo legal. Na verdade, não sendo os bens penhorados suficientes para a garantia do débito, compete ao exequente, requerer a sua ampliação ou transferência a outros bens mais valiosos, e o juiz, ouvida a parte contrária, decidirá (art. 685, item II do CPC). Belém, 1º de agosto de 1982. a) Maria Helena Couceiro Simões".

EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia (Adv. Francisco Gomes da Costa).

Requeridos: Manoel do Livramento Ferreira e Edson Ney Margalho.

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 18. Prossiga-se com a execução, devendo o sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência, proceder à penhora para garantia do saldo remanescente, mencionado no pedido de fls. 14/15. a) Maria Helena Couceiro Simões".

QUINTA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: VIVENDA - Associação de Poupança e Empréstimo (Adv. Antonete Machado).

Requerido: Nahilson Marcelino Brandão.

Despacho: "Não tendo sido embargada a execução arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários advocatícios. Prossiga-se na execução. Belém, 01.09.82. a) Izabel Negreiros Leão".

SEXTA VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: Femesc - Ind. e Com. Ltda. (Adv. Fernando Wanzeller)

Embargada: Fazenda Pública do Estado (Adv. Leopoldino Teixeira)

Despacho: "À redistribuição. Belém, 01.09.82. a) Maria Lúcia dos Santos.

SÉTIMA VARA

DESPEJO

Requerente: Dolores Marques Gonçalves (Adv. Armando Gonçalves).

Requerido: José Ubiratan Fernandes Gonçalves.

Sentença: (trecho final): "..... Julgo procedente a ação e decreto o Despejo do imóvel descrito na inicial, notificando o suplicado para que o desocupe no prazo de quinze dias. Condene-o no pagamento das custas e honorários que arbitro em 10% sobre o valor da dívida. P.I.R. Belém, 01.09.82. a) Climenie Araújo Pontes".

OITAVA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: Agenor Saraiva de Souza e Maria del Carmem Dias de Souza (Adv. Artemis Leite da Silva)

Sentença: "Homologo, por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, o acordo de fls. 02/09, ratificado às fls. 15/16v e em consequência, decreto a separação consensual do casal Agenor Saraiva de Souza e Maria Del Carmem Dias de Souza, com fundamento no art. 4º da Lei nº 6515/77. Registre-se e expeça-se mandado de averbação, observadas as formalidades legais. Oficie-se a fonte pagadora, para fins de desconto em folha da pensão avençada. Belém, 01.09.82. a) Climenie Araújo Pontes".

DÉCIMA PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO

Requerente: Banco da Amazônia (Adv. Alberto Barros Jr.)

Requeridos: Manoel Giffoni da Silveira Filho e outros

Despacho: "Atenda-se. Belém, 02.09.82. a) Marta Inês Lima".

EXECUÇÃO

Requerente: José Maria da Silva Pinto (Adv. Enival Ferreira).

Requerido: Rui Barbosa Carvalho

Despacho: "À avaliação. Belém, 02.09.82. a) Marta Inês Lima".

EXECUÇÃO

Requerente: Tropical - Cia. de Crédito Imobiliário (Adv. João Maroja).

Requeridos: Pedro Macedo e Francisca Rosa Costa Macedo.

Sentença: "Vistos, etc... Adjudico a exequente Tropical - Companhia de Crédito Imobiliário em Liquidação Extrajudicial, o imóvel hipotecado: Casa nº 24, Quadra F, do Conjunto Jardim América, na Estrada do Coqueiro, discriminado na peça exordial da ação, ficando os executados exonerados da obrigação de pagar o restante da dívida, ex vi do art. 7º da Lei 5741/71. Expeça-se a carta de adjudicação, após o trânsito em julgado desta sentença. P.I.R. Belém, 02.09.82. a) Marta Inês Lima".

THEREZINHA GUEIROS

Escrivã Vitalícia

RESENHA DO CARTÓRIO DO 11º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

CARTÓRIO FABILIANO LOBATO -

Belém, 02 de setembro de 1982

ACÃO: - Ordinária - 4ª Vara - nº 551/81

Autor: Flávio Carracedo Costa (Adv. Dra. Maria de Nazaré Chaar Chaves).

Réu: Francisco Coelho Castro Vasconcelos (Adv. Dr. Antonio Fernando Rocha).

Despacho: Especifiquem as partes, as provas que ainda pretendem produzir no prazo de cinco (5) dias.

ACÃO: - Consignação em Pagamento - 4ª Vara -

nº 695/81

Requerente: Edson Marçal (Adv. Dr. Arthur Carepa)

Requerido: Fernando Martins de Miranda (Adv. Dr. Luiz Ernane Ferreira Ribeiro)

Despacho: Defiro o pedido de fls. 20, proceda-se ao levantamento da quantia consignada, descontadas as custas e honorários advocatícios, arbitrados em 15% sobre o valor da causa, devendo o requerido ao receber a quantia, dar quitação ao autor por termo nos autos.

AÇÃO: - Execução de Sentença - 5ª Vara - nº 278/80

Autor: Edgar Machado de Mendonça (Adv. Dr. Humberto Machado de Mendonça)

Réu: Fernando Alves Braga (Adv. Dr. Orlando Antônio Fonseca)

Sentença: Edgar Machado de Mendonça, requereu a ação de despejo contra Fernando Alves Braga, esta foi julgada procedente e confirmada em Superior Instância. Acontece que a certidão do Oficial de Justiça de fls. ..., diz que o imóvel está desocupado e o requerente pede a imissão. Pelo exposto, determino que se expeça o respectivo mandado de imissão de Posse.

AÇÃO: - Cobrança (Sumaríssima) - 6ª Vara - nº 413/81

Autora: Xerox do Brasil S/A. (Adv. Dr. Aluísio Meira)

Ré: P.V.C. Bastos - Despachos de Navegação (Adv. Dr...

Francisco Nunes Salgado)

Despacho: À conta.

AÇÃO: - Renovatória - 6ª Vara - nº 560/79

Requerente: Unimóveis Ltda. (Adv. Dr. Nathanael Farias Leitão)

Requerida: Irene Gramaxo Rebelo de Oliveira (Adv. Dr. Octávio Meira).

Despacho: À conta.

AÇÃO: - Ordinária de Indenização - 10ª Vara - nº 040/80

Autor: João Lopes Ferreira (Adv. Dr. Antonio Villar Pantoja)

Réu: Banco Itaú S/A. (Adv. Dr. Paulo Brito Chermont).

Despacho: Recebo a apelação nos efeitos legais, ao apelado para se manifestar.

AÇÃO: - Execução - 10ª Vara - nº 528/81

Autora: Liconlar - Materiais de Construções Ltda. (Adva. Dra. Vera Lúcia da Silva Freitas).

Réu: Raimundo Alberto de Lima Peralta (Adv. Dr. Wilson Cardoso de Souza).

Despacho: À conta, arbitro em 10% sobre o valor da causa os honorários do advogado da autora, custas de acordo com o regimento.

AÇÃO: - Despejo por Falta de Pagamento - 10ª Vara - nº 404/82

Autor: Fernando José Rocha Oliveira Leite (Adv. Dr. Aluizio Gouveia).

Réu: Waldemiro Elias (Adv. Dr. Carlos Alberto Queiroz Plátilha).

Despacho: Diga o autor.

AÇÃO: - Execução - 11ª Vara - nº 164/82

Credora: Cimapre - Comércio e Indústria de Madeiras e Produtos Regionais Ltda. (Adv. Dr. Ricardo Ferreira Nunes).

Devedor: Benedito Lopes (Adv. Dr.-).

Despacho: - Aguarde-se o cumprimento do mandado citatório.

AÇÃO: - Execução - 11ª Vara - nº 296/82

Autor: Banco do Estado de Minas Gerais (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Réus: Raimundo Miranda de Assunção e Fernando Nunes Pereira (Adv. Dr. Enivaldo da Gama Ferreira)

Despacho: Aguarde-se em cartório o decurso do prazo de oposição de embargos.

AÇÃO: - Execução - 11ª Vara - nº 125/82

Credora: R.R. Agilera Ltda. (Adv. Dr. João Bosco de Carvalho).

Devedora: Construtora Simel Ltda. (Adv. Dr.)

Despacho: Designo os dias 08 e 28 de outubro vindouro, às 10 horas, para as 1ª e 2ª praças, respectivamente, expedindo-se editais, com o prazo e formalidades legais. Intime o devedor por mandado.

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL
ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO
RESENHA DO DIA 02.09.82

2ª Vara - EXECUTIVA HIPOTECÁRIA.

Aut.: - Sociar - Crédito Imobiliário S/A.

Adv.: Milton Nobre

Réus: Paulo Roberto Potengy e esposa

Desp: Sim. Belém, 01.09.82. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

4ª Vara - Proc. nº 370/82 - PROTESTO INTERRUPTIVO DE PRESCRIÇÃO

Aut.: Brasil Companhia de Seguros Gerais

Adv.: Silvio Meira

Ré: Joaquim Fonseca Comércio, Navegação, Indústria e Comércio S/A.

Desp.: Certifique o sr. Escrivão se decorreu o prazo legal, Belém, 1º.09.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

4ª Vara - Proc. nº 064/82 - PROTESTO DE INTERRUPÇÃO DE PRESCRIÇÃO

Aut.: Foad Dib Tachy

Adv.: Nelson Montalvão das Neves

Ré: Sul América, Terrestres, Marítimos e Acidentes - Cia. de Seguros.

Desp.: Contados, conclusos. Belém, 1º.09.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

4ª Vara - Proc. nº... - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Aut.: Transeixas Transportes de Carga em Geral

Adv.: Benedito de Miranda Alvarenga

Ré: Ford Financiamento S/A. - Crédito, Financiamento e Investimentos. Adv. Vanilson Ferreira Hesketh

Desp.: Cumpra o sr. Escrivão as disposições do art. 525 do C.P.C. Belém, 1º.09.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões.

4ª Vara - Proc. nº 236/82 - DESPEJO

Aut.: Carlos Lopes de Moura

Adv.: Natanael Leitão

Réu: Manoel dos Santos Reis

Adva.: Maria da Glória da Silva Maroja

Desp.: (Sent.) Isto posto, julga o autor carecedor do direito das, digo, de ação, pela impossibilidade jurídica do pedido. Condeno o autor no julgamento das custas e despesas judiciais e honorários advocatícios do requerido, que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa. Publique-se e Intime-se. Belém, 26.08.82. (a) Maria Helena Couceiro Simões (RESP.)

7ª Vara - Proc. nº 317/82 - EXECUÇÃO

Aut.: Banco Bandeirantes S/A.

Adv.: Paulo Rubens Xavier de Sá

Réus: Euclides Augusto Matos e outros

Desp.: Expeça-se mandado de penhora. Em, 02.09.82. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes. (RESP.)

8ª Vara - Proc. nº 397/82 - RESTAURAÇÃO DE AUTOS DE SEPARAÇÃO

Aut.: Alberto Viana Soares

Adv.: Maria Santana da Luz Ferreira

Ré: Lenilda Maria de Melo Soares

Desp.: Falem os interessados. Em, 01.09.82. (a) Climenie Bernadette de Araújo Pontes.

9ª Vara - Proc. nº 379/82 - DESPEJO

Aut.: Marcelo José Amaral

Adv.: Pedro Crispino

Ré: Lucila Brunetta

Adv.: Jerônimo Lima Berreiros

Desp.: Em provas. Belém, 02.09.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE DUPLICATA

Aut.: Companhia Amazônia Têxtil de Anigam - CATA.

Adv.: Fernando Calves Moreira

Ré: Auto Belém Ltda.

Adva.: Suzana Christina Dias da Silva

Desp.: (Sent.) Desta maneira, Julgo Procedente o presente pedido e Determino o cancelamento da duplicata de nº. MO-1655, datada de 31.07.80, no valor de Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros) emitida pela requerente, digo, requerida, expedindo-se o competente mandado e oficiando-se aos Cartórios do Protesto de Títulos desta Comarca (1ª e 2ª Ofícios). Condeno a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários do advogado da autora, que arbitro em 15% (quinze por cento) sobre o valor da causa. 1. Belém, 26.08.82. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª Vara - INTERDITO PROIBITÓRIO

Aut.: José Uchôa de Moura

Adv.: Pedro Paulo da Silva Campos

Réu: Albino Jorge Ferreira

Adv.: Nicolau Crispino

Desp.: Aguarde-se em cartório a complementação. Belém, 01.09.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Aut.: José Arimatéia Silva

Adv.: Antonio Jorge Abelém

Réu: Raimundo Delfino da Silva & Cia. Ltda.
Adv.: Augusto Bellard
Desp.: Recebo a apelação no efeito legal, ao apelado para se manifestar. Belém, 30.08.82. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

RESENHA DO CARTÓRIO SAMPAIO
REFERENTE AO DIA 02.09.1982
ESCRIVÃO: EDMILTON SAMPAIO

Autos Cíveis de Ação de Busca e Apreensão - Autor: - Auxilium S/A. - Financiamento, Crédito e Investimento. Adv. Paulo de Sá. Réu: Mário Elisio da Mota. Despacho: Defiro liminarmente, a medida requerida, face o justificado receio, de se tornar a mesma ineficaz, se procedida a citação do requerido. Cite-se. Belém, 02.09.1982. Dra. Maria Helena Ferreira, Juíza da 13ª resp. pela 12ª Vara.

Autos Cíveis de Investigação de Paternidade - Autora: Domingas Veloso da Rocha. Adv. Américo Leal. - Réu: - Alfredo Calção de Pinho. Adv.: Dorival Pereira. Despacho: Remarco a audiência para o dia 18 de outubro, às 10:00 hs. Intimem-se.

Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza da 8ª Vara da Família.

Autos Cíveis de Investigação de Paternidade - Autor: Marcelo de Carvalho Motta, representado por sua mãe Laura Leonor Mercês de Carvalho. Adv. Hermenegildo Crispino. Réu: Herdeiros de Walter de Oliveira Motta. Adv.: Frederico Coelho de Souza. Sentença de conclusão seguinte: Vistos, etc.. Julgo, por sentença para que produza os jurídicos e legais efeitos, a transação havida nestes autos às fls. 84 e termo respectivo de fls. 84, cuja finalidade entre outras coisas, é reconhecer a paternidade do menor investigador, em autos próprios de investigação de paternidade, filho do investigado, e como tal seu herdeiro e sucessor em linha reta. Decorrido o prazo legal, proceda-se a averbação do registro de nascimento. Belém, 02.09.1982. Dra. Climenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza da 8ª Vara da Família.

EDMILTON PINTO SAMPAIO
Escrivão.

OBSERVAÇÃO: As Resenhas acima publicadas foram protocoladas na I.O.E., às 16:00 hs. do dia 03.09.82.

(Ext: Reg. nº 6065)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 7ª VARA
CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO
ESCRIVÃO TRINDADE FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

Climenie Bernadete de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca, no exercício da 7ª Vara,

Faz saber, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos de DIVÓRCIO, em que são partes como requerente Moacyr Pinheiro Ferreira e requerida Violeta de Moura Ferreira, que se processa perante este Juízo e Cartório do Sétimo Ofício que, atendendo ao que me foi requerido por Moacyr Pinheiro Ferreira, que afirmou estar a requerida em lugar incerto e não sabido, pelo presente Edital, que será fixado na sede deste Juízo, no lugar de costume e por cópia publicada no prazo de lei, a contar da data da primeira publicação, uma vez no órgão oficial do Estado e pelo menos duas vezes em jornal de grande circulação local CITA Violeta de Moura Ferreira da Ação acima conforme petição inicial resumida abaixo: Moacyr Pinheiro Ferreira, brasileiro, casado, domiciliado nesta cidade, vem dizer que, em data de 26 de agosto de 1935, contraiu matrimônio com Violeta Augusto de Moura, que passou a se assinar Violeta de Moura Ferreira, que há mais de trinta anos sua mulher ausentou-se do lar e desta cidade, desconhecendo o suplicante onde a mesma se encontra. Nestas condições, facultando-lhe a lei 6.515 de 26 de dezembro de 1977, em seu artigo 40, vem requerer o Divórcio do casal com fundamento no § 1º do art. 5º da citada lei. Assim vem requerer a citação de sua mulher Violeta de Moura Ferreira, brasileira, casada, por edital em razão de ocorrer a hipótese do item II do art. 231, do CPC ou seja ignorado o lugar onde se encontre a requerida.

Despacho: A. Cite-se por Edital com prazo de trinta (30) dias. Em 26.08.82. a) Climenie Bernadete de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8ª Vara no exercício da 7ª Vara. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou passar o presente edital na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos três dias do mês de setembro de 1982. Eu, Raimundo Nonato da Trindade Filho, Escrivão do Cartório do 5º Ofício Cível desta Comarca, o datilografei e subscrevi.

CLIMENIE BERNADETE DE ARAUJO PONTES
Juíza de Direito da 8ª Vara Cível desta Comarca no exercício da 7ª Vara
(T. nº 00207 - Reg. nº 6067 - Dia: 07.09.82)
ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CASTANHAL

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

A Doutora Emília Belém Pereira, Juíza de Direito da Comarca de Castanhal, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este meio é pelo prazo de trinta (30) dias, que começará a ser contado da primeira publicação deste CITA a Luiz Antonio Pantoja de Farias, João de Deus Pantoja de Farias e Maria do Perpetuo Socorro de Farias, todos brasileiros, os quais se encontram em lugar incerto e não sabido, para que tomem conhecimento de que por este Juízo e Cartório do 2º Ofício se processem os termos do Inventário dos bens deixados por falecimento de Angelo da Cruz Pantoja, sendo inventariante Sílvia Cancio Nepomuceno, a fim de se habilitarem no referido inventário, tudo nos termos do respeitável despacho a seguir transcrito das fls. 37vº dos respectivos autos: "Reconsidero meu despacho, determinando a ci-

tação por edital a ser publicado uma (1) vez em Diário Oficial do Estado e uma (1) vez em jornal de grande circulação em Belém (Pa). Castanhal, 08.08.82. a) Emília Belém Pereira - Juíza de Direito". E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente para ser afixado no lugar de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Castanhal, Estado do Pará, aos treze (13) dias do mês de agosto mil novecentos e oitenta e dois (1982). Eu, Nelcy Maranhão Campos, Escrivã Substituta do Cartório do 2º Ofício, o datilografei e subscrevi.

Dra. EMÍLIA BELÉM PEREIRA
Juíza de Direito
(T. nº 00212 - Reg. nº 6073 - Dia: 07.0.82)

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, 217, nesta cidade, para serem protestados de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Imp Exp Carajás Ltda - NP Cr\$ 270.000,00 / José A. Teixeira Pinheiro - NP Cr\$ 1.400.000,00 / Alvaro Roberto Monteiro Arruda - NP Cr\$ 4.000,00 / Ana Lea Canizo Pereira - DP Cr\$ 1.200,00 / Maia Comércio Ltda - DP Cr\$ 42.422,40 / Dep Brasil Ltda - DP Cr\$ 106.344,25 / Olegário de Oliveira Machado - DP Cr\$ 408.125,00 / Talisman Claudio de Queiroz Teixeira - DP Cr\$ 25.000,00 / Miriam Gouveia dos Santos - DP Cr\$ 18.223,92 / Tomé dos Santos Ferreira - DP Cr\$ 52.500,00 / Coimpex Comércio Imp Ltda - DP Cr\$ 150.000,00 / Agro Mercant Indl Troya Ltda - DP Cr\$ 3.123,39 / Com Mad Costa Mendes Ltda - DP Cr\$ 94.400,00 / Nortene Com Rep DP Cr\$ 53.800,00 pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 03 de setembro de 1982
NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial
(T. nº 00211 - Reg. nº 6071 - Dia: 07.09.82)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

ANÚNCIO DE JULGAMENTO DA 3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras, foi designado o dia 10 de setembro para julgamento dos seguintes feitos:

APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL

Apte: Maria Gaudência Souza Nunes (dr. Ruy Barata) e Mesbla S. A. (dr. Ubirajara F. e Silva)
Apdos: Os mesmos
Relator: Desembargador ORLANDO DIAS VIEIRA

IDEM, IDEM, IDEM
Apte: Nelson Marinho Milhomem (dr. Francisco Nunes Salgado)

Apdo: José Grimaldo Pedreira (dr. Cláudio Ferreira de Souza)

Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira
IDEM, IDEM, ALTAMIRA

Apte: Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Altamira - Pará (dra. Maricélia Barata)

Apdo: Francisco Florêncio de Oliveira (dra. Ana Tereza Abucater)

Relator: Desembargador Orlando Dias Vieira
IDEM, IDEM, SANTARÉM

Apte: Osvaldo Gonçalves Carneiro (dr. Benedito Moraes)

Apdo: Maria de Souza Vasconcelos (dr. Luiz Valente)

Relator: Desembargador Romão Amoedo Neto
Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado, Belém, 03 de setembro de 1982.

GENGIS FREIRE
Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 2518)

24ª Sessão Ordinária das 1ªs. Câmaras Isoladas, realizada em 31 de agosto de 1982, sob a presidência da Exma. Sra. Desa. Lydia Dias Fernandes. Presentes os Desembargadores Osvaldo Pojucan Tavares especialmente convocado, Ricardo Borges Filho e Ary da Motta Silveira. Presente, ainda, o Dr. 1º Subprocurador Geral do Estado, Afonso Cavallero.

MATÉRIA PENAL

1) Recurso Ex-Offício de Habeas Corpus - Santarém.

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca.

Recdo: Justino Vilas Real Borges.

Relatora: Desa. Lydia Dias Fernandes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Presidência: Des. Ricardo Borges Filho

2) Idem, Idem

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca

Recdo: Evaristo Batista Nunes

Relatora: Desa. Lydia Fernandes

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Presidência: Des. Ricardo Borge Filho

3) Idem, idem

Recte: O Dr. Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca

Recdo: Arlindo Rodrigues dos Santos e outros

Relator: Des. Ary Silveira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Presidência: Des. Ricardo Borges Filho

4) Idem, idem

Recte: A Dra. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca

Recdo: Ronaldo Campos de Souza

Relator: Des. Ary Silveira

Decisão: Unanimemente, negaram provimento ao recurso para confirmar a sentença recorrida.

Presidência: Des. Ricardo Borges Filho.

MATÉRIA CÍVEL

1) Embargos de Declaração - Capital.

Embgte: PRIMAR S. A. — Produtos Industrializados do Mar.

Embgdo: O V. Acórdão n. 8.107, de 22.06.82.

Turma Julgadora: Des. Oswaldo Pojucan Tavares, Relator, Lydia Dias Fernandes e Ricardo Borges Filho.

Decisão: Unanimemente, conheceram dos embargos de declaração para rejeitá-los por falta do amparo legal.

2) Agravo de Instrumento - Capital

Agvte: EMPLACOM — Engenharia, Planejamento e Comércio Ltda. (Dr. Alcides Alcântara).

Agvdo: José Thiers Carneiro (Dr. Benedito Alvarenga).

Relatora: Des. Lydia Fernandes.

Decisão: Unanimemente, deram provimento ao agravo para que o Dr. Juiz receba a apelação e a encaminha para esta Superior Instância:

Presidência: Des. Ricardo Borges Filho

GENGIS FREIRE

Subsecretário do TJE

(G. Reg. n. 2518)

15ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno realizada em 1º de setembro de 1982, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. EDGAR LASSANCE CUNHA.

Licença: Exmo. Sr. Des. Manoel Cacella Alves, Presidente.

Aus. Justificadas: Exmos. Srs. Nelson Amorim e Paiva Mello.

PARTE ADMINISTRATIVA

Ofício do Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão comunicando a consignação, na sessão plenária realizada em 04 do corrente mês, de um voto de pesar pelo falecimento do Des. Antônio Koury.

— Ficou o Tribunal ciente.

Of. do Presidente da Câmara Municipal de Belém apresentando congratulações pela posse do Exmo. Sr. Des. Romão Amoedo Netto, como membro do TJE.

— Ficou o Tribunal ciente.

Idem, do Diretor Geral da CEJUP convidando o Tribunal para as palestras a serem pronunciadas pelo Ministro Alfredo Buzaid.

— Matéria sem objeto.

Pedido de Providências - Reqte: a bacharela Lúcia Clairefont Seguin Dias Cruz, Juíza de Direito da 5ª Vara Penal.

— Julgaram prejudicado o pedido, unanimemente.

Pedido de Aproveitamento em uma das Varas da Capital - Reqte: o bacharel Armando Bráulio Paul da Silva, Juiz em Disponibilidade.

— adiado.

Requerimento do escrivão Edmilton Pinto Sampaio solicitando competência da 12ª Vara Cível para o expediente do Fórum.

Atendida a proposição do Exmo. Sr. Des. Ary da Motta Silveira no sentido de ser ouvida a Secretaria do

Tribunal afim de informar quais os assuntos atinentes a "Expediente".

Pedido de Remoção - Reqte: a bacharela Vera Guimarães Araújo, Pretora do Termo Judiciário de Jacundá, para o Termo de Itupiranga, Comarca de Marabá.

— Continua sobrestado o pedido, em face da requerente ter sido aprovada em recente concurso para Juiz de Direito, unanimemente.

Pedidos de noemação para o Termo Judiciário de Capitão Poço - Comarca de Ourém - Reqtes: os bachareis Ademir de Melo Alves, Albano Lopes Rodrigues, Ana Fátima de Almeida Maia, Ana Maria Rodrigues Barata, Ana Ramos de Barroós, Carlos Lobato Bahia, Dulcelinda Lobato Fantoja, Eucila Maués Corrêa, Elcira de Campos Pamplona Beltrão, Eziula de Fátima Silva Costa, Fátima Maria Buenano França, Floracy de Jesus Pamplona Dantas, Hildete Cardoso Monteiro, Hugo Bichara Jacob, José Antônio Ferreira Cavalcante, José Wallace Corrêa Pantoja, Luis Ernani Ferreira Ribeiro, Maria Aparecida Farias, Maria Arlete Cunha, Maria José Corrêa Ferreira, Maria José Gouveia de Moraes, Maria Ivone Silva Santos, Maria Lúcia Nogueira de Barros, Maria Madalena da Costa Carmo, Miriam de Belém Melo Rocha, Valdemir Ferreira de Almeida, Edna Guilhermina Santos dos Santos e Edith Dias Barros.

— Sobrestado a matéria, a fim de Presidência do Tribunal esclarecer se a Comarca está em condições de ser instalada, ou seja, atender às exigências do § 2º do artigo 13, do Código Judiciário do Estado, estendendo tais informações no que se refere a Itupiranga, à unanimidade.

Pedido de pagamento de vencimentos como Pretor: Reqte: Júlia Rebelo, 2ª Juíza Suplente do Termo Único da Comarca de Alenquer.

— Resolveram de acordo com a proposição do Exmo. Sr. Ary da Silveira, solicitar informações à Diretoria Financeira, unanimemente.

Pedido de Recondução - Reqte: a bacharela Roma Keiko Kobayashi, Pretora do Termo Judiciário de Barcarena.

Deliberaram ouvir a Corregedoria Geral da Justiça, unanimemente.

Idem, idem - Reqte: o bacharel Basílio de Paula Rodrigues, Pretor do Termo Judiciário de Primavera.

— Idem, idem.

Pedido de Férias - Reqte: a bacharela Ignácia Nazaré Salgado Frias, 2ª Pretora Penal da Capital.

— Deferiram, unanimemente.

Pedido de autorização para participar do IX Congresso Brasileiro de Magistrados - Reqte: Wilson de Jesus Marques da Silva, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca da Capital.

— Deferiram unanimemente.

Reclamação - Recte: Augusto Cesar de Oliveira Lobo, recdo: o Corregedor Geral da Justiça.

— Resolveram retirar de pauta, remetendo os autos à Corregedoria Geral da Justiça para as devidas informações, unanimemente.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Desembargador Ary da Silveira, declara aos seus ilustres colegas ter em mãos, devidamente elaborado, o ante-projeto do novo Regimento Interno do Tribunal. E o preparou, na con-

vicção de fazer parte da Comissão Permanente do Regimento, ao lado da Exma. Des. Lydia Fernandes e do Exmo. Des. Ossiam Almeida, designados durante este ano. Porém, tendo procurado não somente no Livro de Atas, bem como nas Notas Taquigráficas das sessões do Tribunal Pleno, não encontrou qualquer referência ao seu nome e sim na designação dos Exmos. Des. Pojucan Tavares, Paiva Mello, Almir de Lima Pereira e do saudoso Des. Antônio Koury. Mas, está com o seu trabalho concluído e, nesta oportunidade, oferecia-o à Presidência como sua colaboração, permitindo-se, ainda, lembrar o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Código Judiciário, no qual se verifica que, afora a designação pela Presidência dos membros da Comissão, devem fazer parte dois membros da Comissão Elaborada do Projeto do Código.

Após várias considerações dos Senhores Desembargadores elogiando o trabalho do Des. Ary da Motta Silveira, conforme se verifica nas Notas Taquigráficas, o Exmo. Sr. Des. Christo Alves, propõe fique o eminente colega autor do atual Ante-Projeto como membro da Comissão, em substituição ao Des. Antônio Koury, o que foi aprovado, por aclamação.

Com a palavra o Exmo. Sr. Des. Ossiam Almeida, após referir-se ao falecimento do Ministro Raimundo de Souza Moura, aposentado do Tribunal Superior do Trabalho do qual exerceu a Presidência e realçou a sua notável personalidade, propõe a inserção em ata de um voto de profundo pesar, com a comunicação desta homenagem do Tribunal àquele Colendo Tribunal, ao Tribunal Regional do Trabalho e à família enlutada. Aprovada, à unanimidade, com a solidariedade do dr. Procurador Geral do Estado.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Ricardo Borges Filho, após agradecer as homenagens que lhe foram prestadas pelo transcurso do seu aniversário natalício, lembra o falecimento, ocorrido sábado passado, do engenheiro Renato Sidrim, avaliador judicial do Estado, propondo a inserção em ata de um voto de pesar, com a comunicação à família enlutada. Aprovada a proposição, com a anuência do Chefe do Ministério Público.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Stéleo Menezes comunica ter recebido um telefonema do Exmo. Sr. Des. Nelson Amorim justificando a sua ausência em face da necessidade da sua presença no Tribunal Regional Eleitoral, e, ao mesmo tempo pediu fosse incluída na pauta de hoje, a votação da lista para escolha de três juristas para ficarem como suplentes no T.R.E., pois os três nomes indicados há meses passados não foram aceitos pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Atendendo a solicitação, o Exmo. Sr. Des. Presidente, coloca em votação, convidando para escrutinadores os Des. Pojucan Tavares e Ricardo Borges Filho. Conferido o número de cédulas depositadas com a de Desembargadores presentes foi apurado o seguinte resultado: bachareis Antônio Jorge Abelém, Paulo Ricci e Abraão Assayag, 12 votos cada, devendo ser feita a comunicação ao Tribunal Regional Eleitoral.

Com a palavra, o Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira refere-se ao desconto de 8% dos vencimentos dos magistrados ao IPASEP, fazendo várias considerações, a respeito. Decidiram que a proposição do ilustre colega fosse manifestada por escrito para o Plenário ficar no conhecimento se aquele desconto já foi regulamentado em lei, unanimemente.

JULGAMENTOS

Matéria de Inconstitucionalidade em Mandado de Segurança — Reqte: R. Alves de Lima e outros (Dra. Margui Lima Gaspar) — Reqdo: O Exmo. Sr. Secretário de Segurança Pública — Relator: Des. Ary da Silveira — Declararam inconstitucional a lei em apreço, voltando os autos à Câmaras Cíveis Reunidas para julgar o mérito do Mandado de Segurança, à unanimidade.

Mandado de Segurança - Capital - Reqte: Centrais Elétricas do Pará S.A. — CELPA — Reqdo: O Exmo. Sr. Dr. Corregedor Geral da Justiça — Relator: Des. Almir de Lima Pereira.

— adiado.

Mandado de Segurança - Capital - Reqte: José Antônio de Trindade Miranda (Dr. Oswaldo Serrão) — Reqdo: o Exmo. Sr. Governador do Estado — Relator: Des. Raymundo Hélio de Paiva Mello

— Adiado

Idem, idem - Reqte: Neusa Moraes de Carvalho (Dr. Waldemar Viana) - Reqdo: O Exmo. Sr. Governador do Estado - Relator: Des. Ricardo Borges Filho (pub. no D.O. 23.8.82).

— Concederam a segurança contra os votos dos Exmos. Srs. Des. Relator, Lydia Fernandes, Ary da Silveira, Almir de Lima Pereira e Romão Amoedo Neto, sendo designado o Exmo. Sr. Des. Orlando Vieira para lavrar o Acórdão.

Gabinete do Secretário do Tribunal de Justiça - Belém 3 de setembro de 1982.

LUIS FARIAS
Secretário do TJE

(G. Reg. nº 2518)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA Nº 158/82

EXPEDIENTE DO DIA 26/08/82
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO
Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO
JUIZ FEDERAL
Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS
DIRETOR DA SECRETARIA
Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

OF. Nº 1178/82 - CART/SR/DPF/PA do Bel. Aldemir Gonçalves Pereira - Delegado de Polícia Federal.
Assunto: Recibo de Mercadorias Apreendidas, oriundo da Receita Federal, de nº 0123/82 (encaminha).
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.
Nas Petições que o Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Luiz Carlos Noura) move contra: Restaurante na Doca Ltda, B. F. dos Santos, Soc. Bene-

ficente Evangélica, Amazônia Serviços Gerais, Carlos Santos Cordeiro, E. Santos, Lanchonete Um Ltda, Com. e Ind. de Pescados Ltda, Importadora e Exp. Santo Amaro, Luiz Joaquim Malcher, Belprint Autoadesivos e Madeira Theilor Ltda, ref. aos Processos nºs 21.298, 21.304, 21.300, 21.302, 21.369, 21.371, 21.373, 21.375, 21.377, 21.379, 21.408 e 21.410.

Assunto: Requer a juntada do Discriminativo de Débito Cadastrado aos autos dos Processos acima mencionado.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Bel. Raphael Celda Lucas Filho, patrono de Manoel S. Silva

Assunto: Reitera o pedido de fls. 38.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 26.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Antônio da Silva Damasceno e Pedro Alcântara Andrade Damasceno (Adv. Dr. Claudionor Vieira)

Assunto: Ref. ao Processo nº 21.544.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da Dra. Evangelina Barbosa Furtado

Assunto: Ref. ao Proc. nº 19.101 - Desiste da Defesa Prévia, reservando-se para as razões finais.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Ministério Público Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Oferece denúncia contra Fernando Carlos Mendes de Lima e outros.

Despacho: A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Devolução de Carta Precatória Criminal, extraída os autos do Proc. nº 20.075.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 26.08.82. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 21.569 - Carta Precatória

Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 2ª Vara da Seção Judiciária do Estado de São Paulo

Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Designo o dia 10 de setembro vindouro, às 10:00 horas, para o prosseguimento da audiência, devendo a testemunha faltosa ser conduzida pelo Oficial de Justiça Américo Neves. Intime-se o representante do Órgão do Ministério Público bem como o Dr. Defensor *ad-hoc*. Expeça-se, pois, o competente mandado. Belém, Pa, em 26.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

~~Nº 21~~

Nº 21.734 - Pedido de Habeas Corpus Preventivo

Impetrante: Ladislau de Almeida Pita Moreira (Adv. Dr. José Acreano Brasil).

Despacho: Solicite-se as informações de praxe. Belém, Pa, em 26.08.1982. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício GR/465/82, de 23.08.82, da Universidade Federal do Pará

Assunto: Presta informações nos autos do Processo de Mandado de Segurança nº 21.506.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 26.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Ofício nº 1184/82-CART/SR/DPF/PA de 26.08.82, do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 070/82-SR/PA.

Despacho: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 2. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição Inicial do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem apresentar denúncia contra João Alberto Araújo dos Santos, Alberto Kemil dos Santos Júnior e José Carlos dos Passos, como incurso no art. 171, combinado com art. 25, do Código Penal Brasileiro.

Despacho: A. Conclusos. Belém, 26.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petições do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Martins Noíra)

Assunto: Requer juntada de documento nos autos dos Processos nºs 21.299, 21.301, 21.303, 21.305, 21.370, 21.372, 21.374, 21.376, 21.378, 21.380, 21.407, 21.409, 21.411.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 26.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição da Fazenda Nacional (Proc. da Rep. Dr. Moacir Moraes Filho)

Assunto: Requer providências nos autos do Processo nº 2364-

A.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 26.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de Norberto Ferreira (Adv. Dr. Waldir Santana Bandeira de Souza)

Assunto: Vem apresentar Alegações Preliminares nos autos do Processo nº 20.076.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição do Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Assunto: Requer providências nos autos do processo nº 21.520.

Despacho: A. Tendo em vista que a denúncia foi recebida em relação a um dos acusados, a remessa dos autos à instância *ad quem* para apreciação do recurso interposto contra a decisão que a rejeitou com referência ao outro importaria em prejudicar o andamento do processo, daí porque o aludido recurso não poderá subir nos próprios autos, *à contrario sensu* do estatuído no art. 583, *caput*, inc. III, do CPP. Assim, deve o recurso ser processado por meio de instrumento, incumbindo ao recorrente tempestivamente indicar as peças para traslado (art. 587, *caput*). Intime-se. Belém, 26.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 5.565 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Reus: Laurindo de Tal, Waldomiro Ramiro Souza (Adv. Dr. Alberto Campos), Vinuco Rodrigues dos Santos, Manoel Antonio Marques (Adv. Dr. Alberto Campos), Carlos Alberto Silva, Zenádio Nunes da Piedade, Olavo Nunes da Piedade ("Lavico") (Def. Dr. Walter Ferreira Olívia), Ladislau Sena da Costa (Adv. Dr. Jair Albano Loureiro), Jorge Rodrigues da Costa ("Joca") (Def. Dr. Wilson Urubatam da Silva Magalhães)

Despacho: I - Cumpra-se o ordenado no item III do despacho de fls. 182. II - Considerando que o doutor Moacir Guimarães Moraes Filho passou a exercer o cargo de Procurador da República neste Estado, declaro sem efeito o contido na parte final do item I do despacho de fls. 182. E ora nomeio para funcionar como defensor dativo dos denunciados Laurindo de Tal, Vinuco Rodrigues dos Santos e Zenádio Nunes da Piedade, o doutor Augusto Barreira Pereira Júnior (Incr. OAB nº A-322, Rua Santo Antônio, 432 - Conj. 404), que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer alegações preliminares no tríduo. III - Responda-se o solicitado no expediente de fls. 196, informando não estarem ainda liberadas as mercadorias (cf. fls. 187-V). IV - Intime-se. Belém, 26.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 6.803 - Ação Penal

Autora: Justiça Pública (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Hailton dos Anjos Miranda (Adv. Dr. Orlando Maia Teixeira)

Despacho: I - Homologo a desistência manifestada a fls. 119-V pelo Representante do Ministério Público quanto à produção de prova testemunhal através de declaração de Sérgio Eduardo Rabelo Martins de Barros. II - Considerando que a testemunha Luiz Nazareno Batista é residente em Altamira, nos termos do art. 42, *caput*, da lei nº 5.010, de 30.05.66, oficie-se ao respectivo Juízo de Direito solicitando a inquirição ali da mencionada testemunha. III - Intime-se. Belém, 26.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 12.160 - Ação Penal

Autora: Justiça Federal (Repr. do M. P. Dr. Paulo Meira)

Réu: Fausto Augusto Amorim (Def. Dr. César Zacharias Martyres)

Despacho: Oficie-se à SR/DPF para adoção das providências relativas a averbação no respectivo prontuário. Belém, 26.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.985 - Comunicação de Prisão em Flagrante

Comunite: Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal.

Presa: Ruth Chanovski Abitbol.

Despacho: Certifique-se se foi declarada quebrada a fiança, e se, em consequência, voltou a acusada a ser presa. Belém, 26.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 17.986 - Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança

Repte: Ruth Chanovski Abitbol (Adv. Dr. Paulo Sérgio da S. Rôla)

Despacho: I - Tendo o E. Conselho da Justiça Federal declarado quebrada a fiança, com fundamento no que estatui o art. 343 do

Código de Processo Penal mando se expeça o competente Mandado de Prisão, ora julgada perdida a metade do valor de fiança, observando-se o disposto nos arts. 345 e 346 da lei penal adjetiva. II - Certifique-se nos autos principais. III - Intime-se. Belém, 26.08.82. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.929 - Comunicação de Prisão em Flagrante
Comunite: Bel. João Francisco Lins Maciel Borges - Delegado de Polícia Federal.

Presos: Fernando Antonio Noronha do Nascimento e Ruth Chanovski Abitol (Adva. Dra. Esaumar F. Bandeira)

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 26.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.930 - Pedido de Liberdade Provisória Mediante Fiança
Reqte: Ruth Chanovski Abitol (Adva. Dra. Esaumar Bandeira)

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 26.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 20.683 - Pedido de Arquivamento de Inquérito Policial
Reqte: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Inquérito Policial nº 85/81.

Indiciado: André Nunes Pouso.

Sentença: Vistos, etc. Acatando a manifestação do representante do Ministério Público, determino o arquivamento do Inquérito Policial, assim deferindo o pedido de fls. 2/3, sem prejuízo do disposto no art. 18 do Código de Processo Penal. P.R.I. Belém 26.08.82. (a) Aristides Medeiros - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 5988)

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

ATO Nº 115, DE 02 DE SETEMBRO DE 1982

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 16, item XXXII do Regimento Interno;

Tendo em vista a deliberação do Egrégio Tribunal em sessão de 1º.09.82 e o que consta do Processo TRT-P-8472/82;

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, a partir de 31.08.82, de acordo com os artigos 75, item I da Lei nº 1.711/52: LUCIVAL LÚCIO DE LIMA REIS, do cargo de Agente de Segurança Judiciária-TRT-8ª-AJ-024 A-NM.14, do Quadro do Pessoal - Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região.

Publique-se e Registre-se.

SEMRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(Ext. Reg. Nº 6078 - Dia 07/09/82)

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Exmº Sr. Dr. ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de outubro de 1982, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por SERGIO DUARDO CORREA PIRES, contra REUNIDAS S/A. - IND., COM., XP. E IMP. AGRC. RODOVIÁRIOS DE BELÉM, bens esses encontrados à Travessa do Cruzeiro, nº 1045-A - Icoaraci, e que são os seguintes:

" - Uma (01) máquina de calcular elétrica, marca SHARP Compet CS-2156, série 80039473, cor cinza e marrom, indústria brasileira, no estado.
Valor da Avaliação: Cr\$ 25.000,00.

- Uma (01) máquina de calcular elétrica, marca SHARP Compet CS-2156, série 80039771, cor cinza e marrom, indústria brasileira, no estado.
Valor da Avaliação: Cr\$ 25.000,00.
Importa a presente avaliação em Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance, com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 31 de agosto de 1982. Eu, Ana Rosa Zwicker Martins - Aux. Judiciário-TRT-8ª, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos - Chefe da Secretaria, subscrevo.

ALUIZIO MARÇAL MACEDO RODRIGUES

Juiz do Trabalho

Presidente da 1ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2497)

2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 30 de setembro de 1982, às 17:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por LUIZ CARLOS DOS SANTOS NUNES, contra M. C. MONTES LTDA. (MONTANQUES), bens esses encontrados à Travessa D. Pedro I, nº 750 (Depósito Público), e que são os seguintes:

- Uma máquina portátil, datilográfica, da marca "Remington", cor amarela, modelo 20, avaliada em Cr\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Cruzeiros);

- Uma máquina datilográfica, da marca "Remington", portátil, cor azul, modelo stand 10, avaliada em Cr\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance, com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30 de setembro de 1982. Eu, Maria da Conceição Mendes de Oliveira Siroteau, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas - Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTONIA CAMPOS SERRA

Juiza do Trabalho Substituta

da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2502)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 01 de outubro de 1982, às 17:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por WALDEMARINA GATINHO LIMA, contra RADIOCHAMADA BIP BEL LTDA., bem esse encontrado à Senador Lemos, nº 669, e que é o seguinte:

- O direito ao uso e gozo da Linha Telefônica de Nº 224-2398, do Sistema Telepará, de propriedade da reclamada, instalada à Rua Senador Lemos, nº 669, no valor de Cr\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance, com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30 de agosto de 1982. Eu, Maria da Conceição Mendes de Oliveira Siroteau, datilografei. E eu, Geraldo Dantas - Chefe de Secretaria, subscrevo.

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juíza do Trabalho Substituta
da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2503)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de outubro de 1982, às 17:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO VICENTE DE AVIZ, contra PEDRO PICANÇO - J. M. M. PICANÇO E ARBORIZAÇÃO, bem esse encontrado à venida Marquês de Herval - Vila Doutel, nº 66, e que é o seguinte:

- Direito ao uso e gozo da linha telefônica de número 226-4640, do sistema Telepará, instalado à Vila Doutel, nº 66. Valor: Cr\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance, com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de outubro de 1982. Eu, Maria da Conceição Mendes de Oliveira Siroteau, datilografei. E eu, Geraldo Dantas - Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES
Juiz do Trabalho
Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2504)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 05 de outubro de 1982, às 17:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO FERREIRA DE OLIVEIRA e FAZENDA NACIONAL, contra NEW POP'S

COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA., bem esse encontrado à Conselheiro Furtado, nº 673, e que é o seguinte:

- Um frigorífico da marca "Artico", feito em aço inoxidável, com duas portas e unidade de refrigeração externa, avaliada em Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance, com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de setembro de 1982. Eu, Maria da Conceição Mendes de Oliveira Siroteau, datilografei. E eu, Geraldo Dantas - Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho

Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2505)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho - Presidente da 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 06 de outubro de 1982, às 17:00 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, nº 750, serão levados à público, pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, o bem penhorado na execução movida por ELIZET LIMA CALDAS, contra MITOGRAPH EDITORA LTDA., bem esse encontrado à Avenida 16 de Novembro, nº 129, e que é o seguinte:

- Uma máquina impressora marca "HILDERBERG", modelo Sorma 2, para impressão em duas cores, avaliada em Cr\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance, com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 01 de setembro de 1982. Eu, Maria da Conceição Mendes de Oliveira Siroteau, datilografei. E eu, Geraldo Dantas - Chefe de Secretaria, subscrevo.

HAROLDO DA GAMA ALVES

Juiz do Trabalho

Presidente da 2ª JCJ de Belém

(G. Reg. Nº 2506)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA FLORES, o qual residia na Rua Mariano - Passagem São Pedro - Casa 11 - Entroncamento atualmente em lugar incerto e não sabido, a tomar ciência no prazo de 05 (cinco) dias, sobre Certidão de Sr. Oficial de Justiça de fls. 70v. nos autos do Proc. 2ª JCJ-813/80, em que é reclamada: ANA PONTES DE OLIVEIRA, com o seguinte teor: "Certifico e dou fé que nesta data me dirigi à Passagem São Raimundo, nº 33, e sendo ali fui informado pela Sra. JOANA MARIA DA SILVA, que a reclamada: ANA PONTES DE OLIVEIRA, não mais reside naquele endereço, tendo se mudado para local que ela desconhece".

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Jefferson da Silva Barros - Aux. Jud. AJ-022.A, datilografei.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria

(G. Reg. Nº 2501)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA, na forma abaixo, a Dra. ANTONIA CAMPOS SERRA — Juíza Substituta na Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, FAZ SABER, pelo presente Edital, fica citado URCA S/A. — URBANISMO, CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, ora em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 8.965,22 (Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Cruzeiros e Vinte e Dois Centavos), correspondente ao FGTS e custas de execução devidos nos autos do Processo nº 2º JCJ-1478/81.

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, procede-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Jefferson da Silva Barros - Aux. Jud. AJ-022.A, lavrei o presente. E eu, Geraldo Soares Dantas - Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juíza Substituta na Presidência da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2500)

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

Pelo presente EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA, na forma abaixo, a Dra. ANTONIA CAMPOS SERRA — Juíza do Trabalho Substituta, na Presidência da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER, pelo presente EDITAL, fica citado FERNANDO ELIAS DE SENA, ora em lugar incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 5.429,93 (Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte e Nove Cruzeiros e Noventa e Três Centavos), correspondente a custas processuais, custas de execução, devidos nos autos do Processo nº 2º JCJ-805/82, em que é reclamada: EMPRESA DE TRANSPORTES NOVA MARAMBAIA.

RESUMO:

— Custas de Sentença	Cr\$	4.707,93
— Custas de Execução	Cr\$	722,00
Total devido p/executado	Cr\$	5.429,93

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, procede-se a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Jefferson da Silva Barros - Aux. Jud. AJ-022.A, datilografei. E eu, Geraldo Soares Dantas - Chefe de Secretaria, subscrevi.

ANTONIA CAMPOS SERRA
Juíza Substituta na Presidência da 2ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2499)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificada a firma O CASARÃO RESTAURANTE LTDA., que era estabelecida na Avenida Generalíssimo Deodoro, nº 1318, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência da decisão proferida por esta 2ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, nos autos da reclamação formulada por MARIA DAS GRAÇAS SOBRINHO DA LUZ, no Processo 2º JCJ-1447/81, cujo teor é o seguinte: "RESOLVE: A MM. Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência de votos, julgar a reclamação procedente em parte, para condenar o reclamado: O CASARÃO RESTAURANTE LTDA., a pagar à reclamante: MARIA DAS GRAÇAS SOBRINHO DA LUZ, o que for encontrado em liquidação de sentença por cálculo, a título de aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, adicional noturno, horas extras e repouso remunerado. Deve ainda o reclamado fornecer à reclamante as guias para movimentação de sua conta vinculada com o código

de saque 01, devendo antes comprovar os depósitos e os 10% previstos no art. 22 do Refungats. Após transitar em julgado esta decisão, deve a Secretara retificar a CTPS da reclamante, quanto a data de admissão, bem como anotar a salda. Sobre a condenação, juros de mora e correção monetária nos termos da Lei. Improcedente as demais parcelas por falta de amparo legal. Tudo de acordo com a fundamentação. Custas de Cr\$ 1.917,64 pelo reclamado, calculadas sobre a condenação que para esse fim se arbitra em Cr\$ 30.000,00. Notificar as partes.

Outrossim, fica ciente de que tem o prazo de 08 (oito) dias, para interposição de recurso.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos trinta dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e dois. Eu, Jefferson da Silva Barros - Aux. Jud. AJ-022.A, lavrei o presente Termo, o qual vai assinado pelo Chefe de Secretaria desta Junta.

GERALDO SOARES DANTAS
Chefe de Secretaria
(G. Reg. Nº 2498)

3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM

PROCESSO Nº 3º JCJ-104/82

Reclamante: JOSÉ MARIA PINTO DA COSTA.
Reclamada: EDITORA "O ESTADO DO PARÁ" LTDA.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o Sr. JOSÉ MARIA PINTO DA COSTA, com endereço incerto e não sabido, reclamante nos autos do Processo Trabalhista nº 3º JCJ-104/82, em que é reclamada: NEO — ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA., para contraminutar querendo, no prazo legal, o agravo de instrumento interposto por EDITORA "O ESTADO DO PARÁ" LTDA., litisconsorte no Processo supramencionado.

Belém, 01 de setembro de 1982.

MARIA DAS MERCÊS PEREIRA
Chefe de Secretaria
(G. Reg. Nº 2507)

PROCESSO Nº 3º JCJ 944/82

Reclamante: FRANCISCO DE ASSIS SALDANHA PALHETA
Reclamado: JORGE DA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado: JORGE MARTINS DA SILVA, com endereço incerto e não sabido, reclamado no Processo 3º JCJ 944/82, em que FRANCISCO DE ASSIS SALDANHA PALHETA, é reclamante, de que no dia 24 (vinte e quatro) de agosto de 1982, às 17:00 horas, processo supramencionado a 3ª JCJ de Belém, prolatou a seguinte decisão, cujo o inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto e mais o que consta dos autos, resolve a MM. 3ª JCJ de Belém, à unanimidade, julgar a reclamação procedente, para condenar o reclamado: JORGE MARTINS DA SILVA, a pagar ao reclamante: FRANCISCO DE ASSIS SALDANHA PALHETA, as quantias de Cr\$ 5.333,28, de aviso prévio; Cr\$ 4.999,00 de FGTS e Cr\$ 5.334,00 de repouso remunerado e Cr\$ 8.000,00 de adicional de insalubridade, totalizando Cr\$ 32.185,28, deverá, ainda o reclamado, anotar a CTPS do reclamante, conforme a fundamentação, devendo a Secretaria comunicar o fato às autoridades competentes. Custas pelo reclamado, na quantia de Cr\$ 2.272,42, sobre o valor da condenação; a Secretaria deverá notificar o reclamado. Acrescer juros e correção monetária.

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 01 de setembro de 1982.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria da 3ª JCJ de Belém
(G. Reg. Nº 2508)

Independência: 160 anos.



"INDEPENDÊNCIA OU MORTE" - PEDRO AMÉRICO

"Ouviram do Ipiranga às margens plácidas, de um povo heróico o brado retumbante."

A independência é o trabalho de todos nós, nos lares, nas indústrias, no comércio, na agricultura, nas escolas, nas empresas de serviços, nas repartições públicas, nas forças armadas. Representa o esforço de cada um para a grandeza da Pátria, continuando no presente o que os nossos antepassados começaram a construir com fé e determinação: uma nação livre e independente, uma democracia liberal e pluralista, uma democracia social e humanista, uma democracia autenticamente brasileira.

Conquista do povo e do Governo.

Comemore a Semana da Pátria.

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará